

Lugar dos Sellos. Apolice de Fundos emprestados ao Real Erario de Lisboa. Anno de mil oitocentos e dois. Numero 14115. — — — — — No 14115

Havendo Sua Alteza Real determinado por Decreto de vinte e tres de Janeiro de mil oitocentos e hum, que as Apolices pequenas, ou Papel Moeda, em quanto não chegar ao par da Moeda metalica, possa ser reduzido a Apolices grandes, pelas quaes se constitua Divida fundada da Fazenda Real, na conformidade do Decreto de vinte e seis de Outubro de mil sete centos noventa e seis, e do Alvará de treze de Marco de mil sete centos noventa e sete, com as hypothecas nelle declaradas, e que consistem nas Contribuições impostas nos Bens dos Ecclesiasticos, na Decima das Communidades em geral, e no quinto dos Bens da Coroa, que se achao na Administracao dos Donativos, para ser pago o Juro de seis por cento pelo Cofre respectivo. Por tanto no presente dia se fez recita ao Thesoureiro Mor do Real Erario de cem mil reis, Capital d'esta Apolice, a que Capital corresponde o Juro de seis mil reis, a qual sendo autho 1000000 rizados com a Rubrica do Dom Rodrigo de Sousa Coutinho do Conselho de Estado, Presidente do mesmo Re. 64000 al Erario, e nelle Lugar Tenente Immediato a Real Pessoa do Principe Regente Nosso Senhor, assignada pelo Thesoureiro Mor, e pelo Escrivão da Mesa, e sellada com o Sello do mesmo Erario, constituirá parte da divida fundada da Fazenda Real, a favor de quem fizer assentamento d'ella, com vencimento de Juro do dia do mesmo assentamento: com declaração de que para os Caros de cessão, e de distracto, se apresentará este mesmoTitulo, não tendo tirado Padrão sem que possa valer copia d'elle, pois no caso de perda, se passará out. — — — — — favor de quem

mostrar assentamento em seu nome. Dado em Lisboa aos dez de Setembro de mil oito centos e dois. Declara-se que a quantia acima he pertencente a Irmandade de N. S.^{ra} da Assumpção S. Pedro ao Vinculo, e S. Felippe Neri do Socorro dos Clerigos pobres da Cidade do Porto, com o vencimento do dia onze de Marco de mil oito centos e hum. Lisboa dia ut supra. Com humas Rubricas, Joaquim da Costa e Silva, Henrique Pedro da Costa = Lancada a folhas quinze, Souza = Assentada a favor da Irmandade de N. S.^{ra} da Assumpção de S. Pedro e S. Felippe Neri dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto, a folhas duas e trinta e sete do Livro setimo. Lisboa vinte e nove de Julho de mil oito centos e tres. Carneiro. Pago até ao fim de mil oito centos e onze. Carneiro. — . — . — . — . — .

Outra Apolice.

Sugar dos Sellos, Apolice de Fundos
N.^o 14116 emprestados ao Real Erario de Lisboa. Anno de
14116 mil oito centos e dois. N.^o 14116. — . — . — .

Havendo Sua Alteza Real determinado por Decreto de vinte e tres de Janeiro de mil oito centos e hum, que as Apolices pequenas, ou Papel Moeda, em quanto não chegar ao par da Moeda metalleica, possa ser reduzido a Apolices grandes, pelas quaes se constitua Divida fundada da Fazenda Real, na conformidade do Decreto de vinte e seis de Outubro de mil sete centos noventa e seis, e do Alvará de treze de Marco de mil sete centos noventa e sete, com as hypothecas velles declaradas, e que consistem nas Contribuições impostas nos Bens dos Clericasticos, na Decima das Commendas em geral, e no quinto dos Bens da Coroa, que se achão nos Registros dos Donatarios, para

para ser pago o Juro de seis por cento pelo Cofre respecti-
vo. Por tanto no presente dia se fez Receita ao Thesou-
reiro Mor do Real Erario de cem mil reis, Capital des Capital
ta Apolice, a que corresponde o Juro de seis mil reis; a 100,000
qual sendo authorizada com a Rubrica do D. Rodrigo Juro
de Souza Coutinho, do Concilio de Estado, Presidente do 64000
mesmo Real Erario, e nelle Lugar Tenente Immedia-
do a Real Pessoa do Principe Regente Nosso Senhor,
assignada pelo Thesoureiro Mor, e pelo Escrivão da Mesa,
e Sellada com o Sello do mesmo Erario, constituirá par-
te da divida fundada da Fazenda Real, a favor de quem
fizer assentamento d'ella, com vincimento de Juro do
dia do mesmo assentamento: com declaracão de que pa-
ra os casos de Cessão, e de distracte, se apresentará este mes-
mo Titulo, não tendo tirado Padrao, sem que possa va-
ler copia d'elle, pois no caso de perda, se passará outro
com salva a favor de quem mostrar assentamento em
seu nome. Dado em Lisboa aos dez de Setembro de
mil oito centos e dois. Declara-se que a quantia acima
he pertencente a Irmandade de N. S.^{ra} da Assumpção
S. Pedro ao Vinculo, e S. Felippé Neri, do Socorro dos
Cherigos pobres da Cidade do Porto, com o vincimento do
dia onze de Marco de mil oito centos e humo. Lisboa
dia ut supra. Com humna Rubrica, Joaquin da Cos-
ta e Silva, Henrique Pedro da Costa. Lancada a
folhas quinze. Souza. Apresentada a favor da Irman-
dade de N. S.^{ra} da Assumpção S. Pedro e S. Felippé
Neri dos Cherigos pobres da Cidade do Porto a folhas
duzentas e trinta e oito do Livro setimo. Lisboa vinte
e nove de Julho de mil oito centos e trez. Carneiro.
Pago até o fim de mil oito centos e onze. Carneiro.

Outra Apolice

Su-

Lugar dos Sellos, Apolice de Fundos em
N.º prestados ao Real Erario de Lisboa. Anno de mil
14117 vito centos e dois. N.º 14117. — . — . — .

Havendo Sua Alteza Real determinado por Decreto
de vinte e tres de Janeiro de mil vito centos e hum, que
as Apolices piquenas, ou Papel Moeda, em quanto não
chegar ao par da Moeda metalleica, possa ser reduzido a Apo-
lices grandes, pelas quaes se constitua Divida fundada
da Fazenda Real, na conformidade do Decreto de vinte e
seis de Outubro de mil sete centos noventa e seis, e do Alva-
ra de treze de Marco de mil sete centos noventa e sete, com
as hypothecas nelle declaradas, e que consistem nas
Contribuicoes impostas nos bens dos Eclesiasticos, na Di-
cima das Commendas em geral, e no quinto dos Bens da
Coroa, que se achão na Administracao dos Donatarios
para ser pago o Juro de seis por cento pelo Cofre respectivo.

Portanto no presente dia se fez recita ao Thesoureiro Mo-
Capital do Real Erario de cem mil reis, Capital d'esta Apolice
100000 a que corresponde o Juro de seis mil reis; a qual sendo
Juro authorizada com a Rubrica de D. Rodrigo de Souza Cou-
69000 timbo, do Concelho de Estado, Presidente do mesmo Real
Erario, e nelle Lugar Tenente Immediato a Real Pes-
soa do Principe Regente N. Senhor, assignada pelo
Thesoureiro Mo, e pelo Escrivão da Mesa, e sellada com
o Sello do mesmo Erario, constituirá parte da divida
fundada da Fazenda Real, a favor de quem fizer assen-
tamento della, com vencimento de Juro do dia do mes-
mo assentamento. Com declaracao de que para os ca-
zos de ceção, e de distracção, se apresentará este mesmo
Titulo, não tendo tirado Padrão, sem que possa valer
copia d'elle, pois no caso de perda, se passará outro com
salva a favor de quem mostrar assentamento em seu
nome. Dado em Lisboa aos dez de Setembro de mil

de mil oito centos e dois. Declara-se que a quantia
acima he pertencente a' Irmandade de N. S.^{ra} da
Assumpcao, S. Pedro ao Vinculo, e S. Felippe Neri
do Soccorro dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto, com
o vencimento do dia onze de Marco de mil oito centos e
hum. Lisboa dia ut supra. Com humma Rubrica
Joaquim da Costa e Silva, Henrique Pedro da Costa e
Lancada a folhas quinze e Souza. Assentada a favor
da Irmandade de N. S.^{ra} da Assumpcao, S. Pedro, e
S. Felippe Neri dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto.
a folhas duzentas e trinta e oito, do Livro setimo. Lis-
boa vinte e nove de Julho de mil oito centos e trez. Car-
neiro. Pago ate o fim de mil oito centos e onze. Carneiro.

Outra Apolice.

Lugar dos Sellos, Apolice de Fun-
dos emprestados ao Real Erario de Lisboa. Anno de
mil oito centos e dois, Numero quatorze mil cento e de N.^o
zoito. —————. 14:118.

Havendo Sua Alteza Real determinado por Decre-
to de vinte e tres de Janeiro de mil oito centos e hum, que
as Apolices pequenas, ou Papel Moeda, em quanto nao
chegarao para da Moeda metalica, possa ser reduzido a
Apolices grandes, pelas quaes se constitua Divida fun-
dada da Fazenda Real, na conformidade do Decreto
de vinte e seis de Outubro de mil sete centos noventa e
seis, e do Alvara' de treze de Marco de mil sete centos
noventa e sete, com as hypothecas nelles declaradas, e que
consistem nas Contribuicoes impostas nos Pensos
Eclesiasticos, na Decima das Commendas em geral,
e no quinto dos Pensos da Coroa, que se achao na Admi-
nistração dos Donatarios, para ser pago o Juro de seis

de seis por cento pelo Cofre respectivo. Por tanto
no presente dia se fez Recetta ao Thezoureiro Mór do
Capital Real Erario de cem mil reis, Capital desta Apolice,
100,000 a que corresponde o Juro de seis mil reis; a qual seu
Juro de authorizada com a Rubrica de Dom Rodrigo de
Brito Souza Coutinho, do Conselho de Estado, Presidente do
mesmo Real Erario, e nelle Sugar Tenente Immedi-
ato á Real Pessoa do Principe Regente Nosso Senhor,
assignada pelo Thezoureiro Mór, e pelo Escrivão da
Meza, e sellada com o Sello do mesmo Erario, constitu-
ira parte da divida fundada da Fazenda Real, a favor
de quem fuer assentamento d'ella, com vencimento de
Juro do dia do mesmo assentamento: com declaracão
de que para os casos de cessação, e de distracto se apureren-
tará este mesmo Titulo, não tendo tirado Padrão, sem
que possa valer copia d'elle, pois no caso de perda, se
passará outro com salva a favor de quem mostrar as-
sentamento em seu nome. Dado em Lisboa aos dez
de Setembro de mil oito centos e dois. Declara-se que a
quantia acima he pertencente á Irmandade de N. S.^{ra}
da Assumpção de S. Pedro ao Vinculo, e S. Felippe
Neri do Soccorro dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto,
com vencimento do dia onze de Março de mil oito cen-
tos e hum. Lisboa dia ut supra. Com humna Rubri-
ca de Joaquin da Costa e Silva Henrique Pedro da Cos-
ta. Lancada a folhas quinquenta e duas. Assentada
a favor da Irmandade de N. S.^{ra} da Assumpção de
S. Pedro, e S. Felippe Neri dos Clerigos Pobres da Cidade
do Porto a folhas duzentas e trinta e oito do Livro setimo.
Lisboa vinte e nove de Julho de mil oito centos e trez.
Carniço. Pago até officio de mil oito centos e onze. Car-
niço.

Outra Apolice

Lu-

Lugar dos Sellos, Apolice de Fun-
dos emprestados ao Real Erario de Lisboa. Anno
de mil oitocentos e dois. Numero quatorze mil cento e N.
dezenove. — . — . — . — . — . — . — . — . 14:119

Flavendo Sua Alteza Real determinado por Decreti-
to de vinte e tres de Janeiro de mil oitocentos e hum, que
as Apolices pequenas, ou Papel Moeda, em quanto não
chegar ao par da Moeda metalica, possa ser reduzida
a Apolices grandes, pelas quaes se constitua Divida
fundada da Fazenda Real, na Conformidade do Decreti-
to de vinte e seis de Outubro de mil sete centos noventa
e seis, e do Alvará de treze de Março de mil sete centos
noventa e sete, com as hypotheticas nelles declaradas, e
que consistem nas Contribuições impostas nos Bens
dos Ecclesiasticos, na Decima das Commendas em ge-
ral e no quinto dos Bens da Coroa, que se achão na
Administração dos Donatarios, para ser pago o Juro
de seis por cento pelo cofre respectivo. Por tanto no
presente dia se fez Recita ao Thesoureiro Mor do
Real Erario de cem mil reis, Capital desta Apolice, Capital
a que corresponde o Juro de seis mil reis, a qual sum- 1004000
do Authorizada com a Rubrica de Dom Rodrigo de Juro
Souza Coutinho, do Concelho de Estado, Presidente 64000
do mesmo Real Erario, e nelle Lugar Tenente Im-
mediato a Real Pessoa do Principe Regente Nosso
Senhor, assignada pelo Thesoureiro Mor, e pelo Es-
crivaõ da Mesa, e sellada com o Sello do mesmo Era-
rio, constituirá parte da divida fundada da Fazenda
Real, a favor de quem fuer assentamento della, com
vincimento de Juro do dia do mesmo Assentamen-
to. com declaração de que para os casos de cessão,
e de distracção, se apresentará este mesmo Titulo,
não tendo tirado Padraõ, sem que possa valer co-

copiã delle, pois no caso de perda, se passara outro com
salva a favor de quem mostrar assentamento em
seu nome. Dado em Lisboa aos dez de Setembro de
mil oito centos e dois. Declarase que a quantia acima
he pertencente a Irmandade de N. S.^{ra} da Assumpcao
S. Pedro ao Vinculo, e S. Felippe Neri do Socorro dos
Clerigos Pobres da Cidade do Porto com o vincumento do
dia onze de Marco de mil oito centos e hum. Lisboa
dia ut supra. Com hum Rubrica. Joaquin da
Costa e Silva. Henrique Pedro da Costa Lancada
a folhas quinze. Lavra. Apresentada a favor da Ir-
mandade de N. S.^{ra} da Assumpcao de S. Pedro, e S.
Felippe Neri dos Clerigos Pobres a folhas duzentas
e trinta e nove do Livro setimo. Lisboa vinte e nove
de Julho de mil oito centos e tres. Carneiro. Pago até
ao fim de mil oito centos e onze. Carneiro.

Outra Apolice.

14:120 N.º Sugarcos Sellos. Apolice de fun-
dos emprestados ao Real Erario de Lisboa. Anno de
mil oito centos e dois. Numero quatorze mil cento e
vinte.

Havendo Sua Alteza Real determinado por Decreto
de vinte e tres de Janeiro de mil oito centos e hum, que
as Apolices pequenas, ou Papel Moeda, em quanto
nao chegar ao par da Moeda metalica, possa ser reduzi-
do a Apolices grandes, pelas quais se constitua Divi-
da fundada da Fazenda Real, na conformidade do De-
creto de vinte e seis de Outubro de mil sete centos nove-
ta e seis, e do Alvará de treze de Marco de mil sete cen-
tos noventa e sete, com as hypothecas nelles declaradas,
e que consistem nas Contribuicoes impostas nos Bens

nos Bens dos Ecclesiasticos, na Decima das Commun-
das em geral, e no quinto dos Bens da Coroa, que se achão
na administração dos Donatarios, para ser pago e Juro
de seis por cento pelo Coffre respectivo. Por tanto no
presente dia se fez Recita ao Thezourero Mór do Real
Erario de cem mil reis, Capital desta Apolice, a que cor. Capital
responde o Juro de seis mil reis; a qual sendo authori-
zada com a Rubrica de D. Rodrigo de Souza Coutinho. Juro
do Concelho de Estado, Presidente do mesmo Real Era- 64000
rio, e nelle Lugar Tenente. Immediato a Real Pessoa
do Principe Regente Nosso Senhor, assignada pelo The-
zourero Mór, e pelo Escrivão da Mesa, e sellada com o
selho do mesmo Erario, constituirá parte da divida fun-
dada da Fazenda Real, a favor de quem fizer assenta-
mentos d'ella, com vencimento de Juro do dia do mesmo
assentamento: com declaração de que para os casos de
cessão, e de distracção se apresentará este mesmo Titulo,
não tendo tirado Padrão, sem que possa valer copia
delle, pois no caso de perda, se passará outro com sal-
va a favor de quem mostrar assentamento em seu
nome. Dado em Lisboa aos dez de Setembro de mil
oito centos e dois. Declaras que a quantia acima he
pertencente a Irmandade de N. S.ª da Assumpção,
S. Pedro as Vincula, e S. Felippe Neri do Socorro dos
Clerigos pobres da Cidade do Porto, com o vencimento
de onze de Marco de mil oito centos e hum. Lisboa
dia ut supra. Com huma Rubrica. Joaquin da
Costa e Silva. Henrique Pedro da Costa. Lancada
a folhas quinzenta e Souza. Assentada a favor da Irman-
dade de N. S.ª da Assumpção, de S. Pedro, e S. Felip-
pe Neri dos Clerigos pobres da Cidade do Porto a folhas
duzentas e trinta e nove do Livro Setimo. Lisboa vin-
te e nove de Julho de mil oito centos e trez. Carneiro. o
Pagato e Juro de mil oito centos e onze. Carneiro o

Outra Apolice.

Lugar dos Sellos, Apolice de Fundos
emprestados ao Real Erario de Lisboa Anno de mil
N.º oito centos e dois. Numero quatorze mil cento e vinte
14:121 e hum.

Havendo Sua Alteza Real determinado por Decreto
de vinte e tres de Janeiro de mil oito centos e hum, que
as Apolices pequenas, ou Papel Moeda, em quanto não
chegar ao par da Moeda metalleica, possa ser reduzido a
Apolices grandes, pelas quaes se constitua Divida fun-
dada da Fazenda Real, na Conformidade do Decreto de
vinte e seis de Outubro de mil sete centos noventa e seis,
e do Alvará de treze de Marco de mil sete centos noventa
e sete, com as hypothecadas nelles declaradas, e que consis-
tem nas Contribuições impostas nos bens dos Clericos
na Decima das Commendas em geral, e no quinto
dos Bens da Coroa que se achão na Administracão dos
Donatarios, para ser pago o Juro de seis por cento pe-
lo Cofre respectivo. Por tanto no presente dia se fez
Recuta ao Thezourario Moí do Real Erario de cum-
Capital mil reis, Capital desta Apolice, a que corresponde o
100,000 Juro de seis mil reis, a qual sendo authorizada com
Juro a Rubrica de Dom Rodrigo de Souza Coutinho, do Con-
celho de Estado, Presidente do mesmo Real Erario, e
nelle Lugar Tenente Immediato a Real Pessoa do
Principe Regente Nosso Senhor, assignada pelo The-
zourario Moí, e pelo Escrivão da Moeda, e sellada com
o Sello do mesmo Erario, constituirá parte da divida
fundada da Fazenda Real, a favor de quem for as-
sentamento della, com vencimento de Juro do dia do
mesmo assentamento: com declaracão de que para
os casos de cessão, e de distracte, se apresentará este mes-

mesmo Titulo, não tendo tirado Padrão, sem que por-
sa valer copia delle, pois no caso de perda, se passará
outro com salva a favor de quem mostrar assenta-
mentos em seu nome. Dado em Lisboa aos dez de Setembro
de mil oito centos e dois. Declarase que a quantia
acima he pertencente a Irmandade de N. S.ª da As-
sumpção, S. Pedro ao Vinculo, e S. Felippe Neri do Soc-
corro dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto, com o ven-
cimento de onze de Marco de mil oito centos e hum.
Lisboa dia ut supra. Com hum Rubrica e Joaquin
da Costa e Silva. Henrique Pedro da Costa. Lanca-
da a folhas quinhentos e sessenta e sete. Assentada a favor da Ir-
mandade de N. S.ª da Assumpção, de S. Pedro e S.
Felippe Neri, dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto,
a folhas duzentas e trinta e nove do Livro setimo. Lis-
boa vinte e nove de Julho de mil oito centos e tres. Car-
neiro. Pago ate o fim de mil oito centos e onze. Carneiro.

Outra Apolice.

Sugar dos Sellos. Apolice de Fundos
emprestados ao Real Erario de Lisboa. Anno de mil
oito centos e dois. Numero quatorze mil cento vinte e N.º
dois. —————. 14:122

Havendo Sua Altera Real determinado por decreto
de vinte e tres de Janeiro de mil oito centos e hum, que
as Apolices pequenas, ou Papel Moeda, em quanto não
chegar ao pardo Moeda Metalica, possa ser reduzido
em Apolices grandes, pelas quaes se constitua Divida
fundada da Fazenda Real, na conformidade do Dere-
to de vinte e seis de Outubro de mil sete centos noventa
e seis, e do Alvará de treze de Marco de mil sete centos
noventa e sete com as hypothecas nelles declaradas, e

que consistem nas Contribuições impostas nos Bens
dos Ecclesiasticos, na Decima das Commendas em
geral, e no quinto dos Bens da Coroa, que se achão na
Administração dos Donatarios, para ser pago o Juro
de seis por cento pelo Cofre respectivo. Por tanto no
presente dia se fez Recetta ao Thesoureiro Mor do Re-
Capital al Erario de cem mil reis, Capital desta Ajpolice, a
100,000 que corresponde o Juro de seis mil reis, a qual sendo
Juro authorizada com a Rubrica de Dom Rodrigo de Sou-
za Coutinho do Concelho de Estado, Presidente do mes-
mo Real Erario, e nelle Lugar Tenente Immediato
a Real Pessoa do Principe Regente Nosso Senhor, as-
signada pelo Thesoureiro Mor, e pelo Escrivão da Mesa,
e sellada com o Sello do mesmo Erario, constituirá par-
te da divida fundada da Fazenda Real, a favor de quem
fozer assentamento della, com vencimento de Juro do
dia do mesmo Assentamento. com declarações de que
para os casos de cessão, e de distracção, se apresentará
este mesmo Titulo, não tendo tirado Padrão, sem que
possa valer copia delle, pois no caso de perda, se pres-
tara outro com salva a favor de quem mostrar assen-
tamento em seu nome. Dado em Lisboa aos dez de
Setembro de mil oitocentos e dois. Declara-se que
a quantia acima he pertencente a Irmandade de
N. S.ª da Assumpção, S. Pedro as Vincula, e S. Felip-
pe Neri do Soccorro dos Clerigos Pobres da Cidade do Por-
to, como o vencimento do dia onze de Marco de mil oitoc-
centos e hum. Lisboa dia ut supra. Com humas
Rubricas de Joaquim da Costa e Silva, Henrique Pe-
dro da Costa. Lancada a folhas quarenta e quatro. As-
sentada a favor da Irmandade de N. S.ª da Assum-
pção, de S. Pedro, e S. Felippe Neri dos Clerigos Pobres
da Cidade do Porto, a folhas duzentas e quarenta do li-
vro setimo. Lisboa vinte e nove de Junho de mil

de mil oito centos e trez « Carneiro » Pago até o fim de
mil oito centos e onze « Carneiro » — . — . — .

Outra Apolice

Sugardos Sellos « Apolice de Fundos
emprestados ao Real Erario de Lisboa » Anno de mil
oito centos e dois « Numero quatorze mil cento vinte e
trez » — . — . — . — . — . — . 14:123

Havendo Sua Alteza Real determinado por Decreto
de vinte e trez de Janeiro de mil oito centos e hum, que
as Apolices pequenas ou Papel Moeda, em quanto não
chegar ao par da Moeda metalleica, possa ser reduzido
a Apolices grandes, pelas quaes se constitua Divida
fundada da Fazenda Real, na conformidade do Decreto
de vinte e seis de Outubro de mil sete centos noventa e seis,
e do Alvara de treze de Marco de mil sete centos noventa
e sete, com as hypothecas nellelles declaradas, e que consis-
tem nas Contribuições impostas nos Bens dos Ecclesi-
asticos, na Decima das Commendas em geral, e no quin-
to dos Bens da Coroa, que se achão na Administracão
dos Donatarios, para ser pago o Juro de seis por cento
pelo Coste respectivo. Portanto no presente dia se
faz Receta ao Thesoureiro Mor do Real Erario, de
cum mil reis, Capital d'esta Apolice, a que correspon Capital
de o Juro de seis mil reis, a qual sendo authorizada 100000
com a Publicacão de Dom Rodrigo de Sousa Coutinho, Juro
do Concilio de Estado, Presidente do mesmo Real 64000
Erario, e nelle Lugar Tenente Immediato a Real
Pessoa do Principe Regente Nosso Senhor, assignada
pelo Thesoureiro Mor e pelo Escrivão da Mesa, e sella-
da como Sello do mesmo Erario, constituirá parte da
divida fundada da Fazenda Real, a favor de quem

de quem for o assentamento della, com vencimento de
Juro do dia do mesmo assentamento: com declaração
de que para os casos de cessão, e de distração, se aprezien-
tara' este mesmo Título, não tendo tirado Padrão, sem
que possa valer copia d'elle, pois no caso de perda se
passara' outro com salva a favor de quem mostrar as-
sentamento em seu nome. Dado em Lisboa aos dez
de Setembro de mil oitocentos e dois. Declara-se que
a quantia acima he pertencente a' Irmandade de
N. S.ª da Assumpção, S. Pedro as Vincula, e S. Felipe
Neri do Socorro dos Clerigos Pobres da Cidade do
Porto, com o vencimento do dia onze de Março de mil
oitocentos e hum. Lisboa dia ut supra. Com hum
Rubrica. Joaquim da Costa e Silva. Henrique Pe-
dro da Costa. Sancada a folhas quinze. Soura.
Apontada a favor da Irmandade de N. S.ª da As-
sumpção de S. Pedro e S. Philippe Neri dos Clerigos
Pobres da Cidade do Porto, a folhas duzentas e quarenta
do Livro setimo. Lisboa vinte e nove de Julho de
mil oitocentos e tres. Carneiro. Pago até o fim de
mil oitocentos e onze. Carneiro. — . — . — .

Outra Apolice.

Lugar dos Lettos. Apolice de Fundos
emprestados ao Real Erario de Lisboa. Anno de mil
oitocentos e dois. Numero quatorze mil cento vinte
e quatro. — . — . — . — . — . — .

havendo Sua Altera Real determinado por
Decreto de vinte e tres de Janeiro de mil oitocentos e
hum, que as Apolices pequenas, ou Papel Moeda, em
quanto não chegar ao par da Moeda metálica, possa ser
reduzido a Apolices grandes, pelas quaes se constitua

se constitua Divida fundada da Fazenda Real, na
conformidade do Decreto de vinte e seis de Outubro
de mil sete centos noventa e seis, e do Alvará de treze
de Marco de mil sete centos noventa e sete com as hy-
pothecas nelle declaradas, e que consistem nas Con-
tribuições impostas nos Bens dos Ecclesiasticos, na
Dcima das Commendas em geral, e no quinto dos
Bens da Coroa, que se achão na Administração dos
Donatarios, para ser pago o Juro de seis por cento pe-
lo Cofre respectivo. Por tanto no presente dia se fez
Recuta ao Thesourreiro Mor do Real Erario de cem
mil reis, Capital desta Apolice, a que corresponde Capital
e Juro de seis mil reis; a qual sendo authorizada 100,000
com a Rubrica de Dom Rodrigo de Souza Coutinho, Juro
do Concelho de Estado, Presidente do mesmo Real 6,000
Erario, e nelle Lugar Tenente Immediato a Real
Pessoa do Principe Regente Nosso Senhor, assignada
pelo Thesourreiro Mor, e pelo Escrivão da Mesa, e
sellada com o Sello do mesmo Erario, constituirá par-
te da divida fundada da Fazenda Real, a favor de quem
for o assentamento della, com vencimento de Juro
do dia do mesmo assentamento: com declaração de
que para os casos de cessão, e de distracte se apresentará
este mesmo Título, não tendo tirado Padrão, sem que
possa valer copia delle, pois no caso de perda, se passará
outro com salva a favor de quem mostrar assentamen-
to em seu nome. Dado em Lisboa aos dez de Setembro
de mil oito centos e dois. Declara-se que a quantia aci-
mã he pertencente a Irmandade de N. S.^{ra} da Assum-
pção, de S. Pedro as Cinco, e S. Felippe Neri do Soccor-
ro dos Clerigos Pobres da mesma Cidade do Porto com
o vencimento do dia onze de Marco de mil oito centos
e hum. Lisboa dia ut supra. Com humna Rubrica,
Joaquim da Costa e Silva. Henrique Pedro da Costa.

Lancada a folhas quinze, Souza, Assentada
a favor da Irmandade de N. S.^{ra} da Assumpção, de
S. Pedro, e S. Felippe Nros dos Clerigos Pobres da Ci-
dade do Porto a folhas duzentas e quarenta do Livro
Setimo. Lisboa vinte e nove de Julho de mil oito cen-
tos e trez, Carneiro. Pago até o fim de mil oito cen-
tos e onze, Carneiro. — . — . — . — . — .

Outra Apolice.

Lugar dos Sellos, Apolice de Fundos
emprestados ao Real Erario de Lisboa. Anno de
N.^o mil oito centos e dois, Numero quatorze mil cento
14:125 vinte e cinco. — . — . — . — . — .

Havendo Sua Alteza Real determinado por De-
creto de vinte e trez de Janeiro de mil oito centos e hum,
que as Apolices pequenas ou Papel Moeda, em quan-
to não chegar ao par da Moeda metalica, possa ser
reduzido a Apolices grandes, pelas quas se consti-
tua Divida fundada da Fazenda Real, na confor-
midade do Decreto de vinte e seis de Outubro de
mil sete centos noventa e seis, e do Alvará de treze
de Marco de mil sete centos noventa e sete, com as
hypothecas nelles declaradas, e que consistem nas
Contribuições impostas nos Bens dos Eclesiasticos,
na Decima das Commendas em geral, e no quinto
dos Bens da Coroa, que se achao na Administracao
dos Donatarios, para ser pago o Juro de seis por cen-
to pelo Cofre respectivo. Por tanto no presente dia
Capital se fez Recita ao Thesoureiro Mor do Real Erario
1004000 de cem mil reis, Capital desta Apolice, a que corre
Juro proude o Juro de seis mil reis; a qual sendo autho-
64000 rizada com a Rubrica de Dom Rodrigo de Sou-

de Souza Coutinho, do Concelho de Estado, Presi-
dente do mesmo Real Erario, e nelle Lugar Tenente
Immediato á Real Caxa do Principe Regente No-
so Senhor, assignada pelo Thesoureiro Moço, e pelo Es-
crivão da Mesa, e sellada com o Sello do mesmo Era-
rio, se constituirá parte da divida fundada da Fa-
zenda Real, a favor de quem fuer assentamento
della, com vencimento de Juro do dia do mesmo as-
sentamento: com declaração de que para os casos
de ceção, e de distracte, se apresentará este mesmo
Titulo, não tendo tirado Padrão, sem que possa
valer copia d'elle, pois no caso de perda, se passará
outro com salva a favor de quem mostrar assenta-
mento em seu nome. Dado em Lisboa a oitavo de
Setembro de mil oitocentos e dois. Declara-se que
a quantia acima he pertencente á Irmandade de
N. S. da Assumpção, S. Pedro ao Vinculo, e S. Felipe
Neri do Socorro dos Clerigos Pobres da Cidade do
Porto, com o vencimento do dia onze de Março de
mil oitocentos e hum. Lisboa dia ut supra.
Com hum Publicação Joaquin da Costa e Silva
Henrique Pedro da Costa Lancada a folhas quin-
ze de Junho Assentada a favor da Irmandade de
N. S. da Assumpção, de S. Pedro, e S. Felipe Neri
dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto, a folhas dezen-
tas quarenta e hum do Livro setimo. Lisboa
vinte e nove de Julho de mil oitocentos e trez. Car-
neiro. Pago até ao fim de mil oitocentos e onze.
Carneiro.

Outra Apolice.

Lugar dos Sellos. Apolice de Fundos
emprestados ao Real Erario de Lisboa, Anno

N.º Anno de mil oitocentos e dois. Numero quatorze
14126 mil cento vinte e seis. — . — . — . — . — .

Havendo Sua Alteza Real determinado por De-
creto de vinte e tres de Janeiro de mil oitocentos e
hum, que as Apolices pequenas, ou Papel Moeda,
em quanto não chegar ao par da Moeda metálica, pos-
sa ser reduzido a Apolices grandes, pelas quaes se
constitua Divida fundada da Fazenda Real, na Con-
formidade do Decreto de vinte e seis de Outubro de
mil sete centos noventa e seis, e do Alvará de treze de
Marco de mil sete centos noventa e sete, com as hypo-
thecas nelles declaradas, e que consistem nas Contri-
buições impostas nos Bens dos Ecclesiasticos, na
Décima das Commendas em geral, e no Quinto dos
Bens da Coroa, que se achão na Administracão dos
Donatarios, para ser pago o Juro de seis por cento
pelo Cofre respectivo. Por tanto no presente dia se
faz Recuta ao Thesourreiro Mor do Real Erario de
Capital em mil reis, Capital desta Apolice, a que corres-
ponde o Juro de seis mil reis; a qual sendo authori-
zada com a Rubrica de Dom Rodrigo de Sousa
64000 Coutinho, do Concilho de Estado, Presidente do mes-
mo Real Erario, e nelle Lugar Tenente Imme-
diato a Real Pessoa do Principe Regente Nosso
Senhor, assignada pelo Thesourreiro Mor, e pelo Es-
crivão da Mesa, e sellada com o Sello do mesmo
Erario, constituirá parte da divida fundada da
Fazenda Real, a favor de quem fizer assentamen-
to della, com vencimento de Juro do dia do mesmo
Assentamento: com declaracão de que para os casos
de Cefal, e de distracte, se apresentará este mesmo
Titulo, não tendo tirado Padrão, sem que possa va-
ler copia d'elle, pois no caso de perda, se passará

se passará outro com salva a favor de quem mos-
trar assentamento em seu nome. Dado em Lisboa
aos dez de Setembro de mil oito centos e dois. Declara-
se que a quantia acima he pertencente a Irmandade
de N. S.^{ra} da Assumpção, S. Pedro ao Vinculo,
e S. Filipppe Neri dos Soccorros dos Clerigos Pobres da
Cidade do Porto, com o vencimento do dia onze de
Marco de mil oito centos e hum. Lisboa dia ut su-
pra. Com hum Rubrica. Joaquin da Costa e
Silva. Henrique Pedro da Costa. Lancada a fo-
lhas quinze. Souza. Assentada a favor da Irman-
dade de N. S.^{ra} da Assumpção, de S. Pedro e S. Filip-
pe Neri dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto, a fo-
lhas duzentas quarenta e hum do Livro setimo.
Lisboa vinte e nove de Julho de mil oito centos e
trez. Carneiro. Pago até o fim de mil oito centos e
onze. Carneiro. — . — . — . — . — . — . — . — . — .

Outra Apolice

Lugar dos Sellos. Apolice de Fundos
emprestados ao Real Erario de Lisboa. Anno de
mil oito centos e dois. Numero quatorze mil cento
e vinte e sete. — . — . — . — . — . — . — . — . — . 14:127

Havendo Sua Alteza Real determinado por De-
creto de vinte e tres de Janeiro de mil oito centos e hum,
que as Apolices pequenas ou Papel Moeda, em quan-
to não chegar ao par da Moeda metalica, possa ser
reduzido a Apolices grandes, pelas quaes se consti-
tua Divida fundada da Fazenda Real, na conformi-
dade do Decreto de vinte e seis de Outubro de mil
sete centos noventa e seis, e do Alvará de treze de
Marco de mil sete centos noventa e sete, com as hypo-

hypothecadas nelles declaradas, e que consistem nas
Contribuições impostas nos Bens dos Ecclesiasticos
na Decima das Commendas em geral, e no quinto dos
bens da Coroa, que se achão na Administracão dos
Donatarios, para ser pago o Juro de seis por cento
pelo Coffre respectivo. Por tanto no presente dia se
faz Recita ao Thezourreiro Mor do Real Erario de
Capital cum mil reis, Capital d'esta Apolice, a que correspon-
do 4000 de Juro de seis mil reis, a qual sendo authoriza-
do Juro da conta Rubrica de Dom Rodrigo de Souza Cou-
elho tinto do Concelho de Estado, Presidente do mesmo
Real Erario, e nelle Lugar Tenente Immediato
a Real Caxa do Principe Regente Nosso Senhor
assignada pelo Thezourreiro Mor, e pelo Escrivão
da Mesa, e sellada com o Sello do mesmo Erario, cons-
tituirá parte da divida fundada da Fazenda Real,
a favor de quem fazer assentamento della, com ven-
cimento de Juro do dia do mesmo assentamento.
Com declaracão de que para os casos de cessacão, e de dis-
tracção, se apresentará este mesmoTitulo, não tendo
tirado Padrão, sem que possa valer copia d'elle, pois
no caso de perda, se passará outro com salva a favor
de quem mostrar assentamento em seu nome.
Dado em Lisboa aos dez de Setembro de mil oitocen-
tos e dois. Declara-se que a quantia acima he per-
tencente a Irmandade de N. S.ª da Assumpção,
S. Pedro ao Vinculo, e S. Felippe Neri, do Socorro
dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto, com o vencimen-
to de oitave de Marco de mil oitocentos e hum. Lisboa
dia ut supra. Com hum Rubrica. Joaquina da
Costa e Silva. Henrique Pedro da Costa. Sancada
a folhas quinze de Souza. Assentada a favor da Ir-
mandade de N. S.ª da Assumpção, de S. Pedro, e
S. Felippe Neri dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto

do Porto, a folhas duzentas quarenta e humã do Livro
setimo. Lisboa vinte e nove de Julho de mil oito centos
e treze. Carnuro. Pago até o fim de mil oito centos e on-
ze. Carnuro. — . — . — . — . — . — .

Outra Apolice.

Lugar dos Sellos, Apolice de Fundos
emprestados ao Real Erario de Lisboa. Anno de mil
oito centos e dois. Numero quatorze mil cento e vinte e N.
oito. — . — . — . — . — . — . 14.128

2 Havendo Sua Alteza Real determinado por Decreto
de vinte e treze de Janeiro de mil oito centos e hum, que as
Apolices pequenas, ou Papel Moeda, em quanto não che-
garao par da Moeda metalleica, possa ser reduzido a Apo-
lices grandes, pelas quaes se constitua Divida fundada
da Fazenda Real, na conformidade do Decreto de vinte
e seis de Outubro de mil sete centos noventa e seis, e do
Alvara' de treze de Marco de mil sete centos noventa e
sete, com as hypothecas nelles declaradas, e que consis-
tem nas Contribuições impostas nos Bens dos Ecce-
ziasticos, na Decima das Commendas em geral, e no-
guinta dos Bens da Coroa, que se achão na Administra-
ção dos Donatarios, para ser pago o Juro de seis por cen-
to pelo Cofre respectivo. Por tanto no presente dia
se fez Receta ao Thesoureiro Mo' do Real Erario de
cem mil reis, Capital desta Apolice, a que corresponde Capital
o Juro de seis mil reis, a qual sendo authorizada com 100.000
a Rubrica de Dom Rodrigo de Souza Coutinho, do Con- Suro
selho de Estado, Presidente do mesmo Real Erario, e 6.000
nelle Lugar Tenente, Jurmediato a Real Tesoaria
Principi Regente N. S. S. assignada pelo Thu-

Thesourreiro Moí, e pelo Escrivão da Mesa, e sellada, como sellos do mesmo Erario, constituirá parte da divida fundada da Fazenda Real, a favor de quem fizer assentamento della, com vencimento de Juro do dia do mesmo assentamento: com declaração de que para os casos de cessão, e de distracte, se apresentará este mesmo Titulo, não tendo tirado Padrão, sem que possa valer copia delle, pois no caso de perda se passará outro com salva a favor de quem mostrar assentamento em seu nome. Dado em Lisboa aos dez de Setembro de mil oito centos e dois. Declara-se que a quantia acima he pertencente a' Irmandade de N. S^{ra} da Assumpção, S. Pedro ao Vinculo, e S. Filipppe Neri, do Socorro dos Clerigos Pobres da mesma Cidade do Porto, com o vencimento de onze de Marco de mil oito centos e humo. Libras dia ut supra. Com humas Rubricas, Joaquin da Costa e Silva, Henrique Pedro da Costa, Lancada a folhas quinzenta e Souza. Assentada a favor da Irmandade de N. S^{ra} da Assumpção, de S. Pedro e de S. Filipppe Neri dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto, a folhas duasenta e duas do Livro setimo: Libras vinte e nove de Julho de mil oito centos e tres. Carneiro. Pago até ao fim de mil oito centos e onze. Carneiro.

Outra Apolice.

Segar dos Sellos, Apolice de Fundos emprastados ao Real Erario de Lisboa. Anno de mil N^o oito centos e dois. Numero quatorze mil cento vinte 14:129 e nove.

Havendo Sua Magestade Real, determinado por Decreto

Decreto de vinte e tres de Janeiro de mil oito centos e hum,
que as Apolices pequenas, ou Papul Moeda, em quanto não
chegarem parda Moeda metálica, possa ser reduzido a
Apolices grandes, pelas quaes se constitua Divida fun-
dada da Fazenda Real, na conformidade do Decreto de
vinte e seis de Outubro de mil sete centos noventa e seis,
do Alvará de treze de Março de mil sete centos noventa
e sete, com as hypothecadas nellas declaradas, e que consis-
tem nas Contribuições impostas nos Bens dos Ecleri-
asticos, na Decima das Commendas em geral, e no quin-
to dos Bens da Coroa, que se achão na Administração dos
Donatarios, para ser pago o Juro de seis por cento pelo
Cofre respectivo. Por tanto no presente dia se fez Re-
citta ao Thesoureiro Mor do Real Erario de cem mil Capital
reis, Capital desta Apolice, a que corresponde o Juro 100 poro
de seis mil reis, a qual sendo authorizada com a Pu- Juro
brica de Dom Rodrigo de Souza Coutinho, do Conce- 64000
lho de Estado, Presidente do mesmo Real Erario, e nel-
le Lugar Tenente Immediato a Real Pessoa do Prin-
cipe Regente Nosso Senhor assignada pelo Thesou-
reiro Mor, e pelo Escrivaõ da Mesa, e sellada como sel-
lo do mesmo Erario, constituirá parte da Divida
fundada da Fazenda Real, a favor de quem fizer assen-
tamento della, com vencimento de Juro do dia do mes-
mo assentamento, com declaração de que para os
casos de cessão, e de distracte, se apresentará este mes-
mo Titulo, não tendo tirado Padrão, sem que possa
valer copia delle, pois no caso de perda, se passará ou-
tro com salva a favor de quem mostrar assentamen-
to em seu nome. Dado em Lisboa aos dez de Setem-
bro de mil oito centos e dois. Declara-se que a quantia
acima he pertencente a Irmandade de N. S.^{ra} da
Assumpção S. Pedro ao Vinculo, e S. Felippe Neri

do Soccorro dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto, com
o vencimento do dia onze de Marco de mil oito centos
e hum. Lisboa dia ut supra. Com huma Rubrica
Joaquim da Costa e Silva e Henrique Pedro da Costa
Lancada a folhas quinze. Souza. Apuntada a favor
da Irmandade de N. S. da Assumpção, de S. Pedro,
e S. Felippe Neri dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto,
a folhas dezentas quarenta e duas do Livro setimo.
Lisboa vinte e nove de Julho de mil oito centos e trez.
Carnirol. Pago ate o fim de mil oito centos e onze.
Carnirol. —————

Outra Apolice.

Lugar dos Sellos. Apolice de Fundos
N.º emprestados ao Real Erario de Lisboa. Anno de mil
14:130 oito centos e dois. Numero quatorze mil cento e trinta.

havendo Sua Alteza Real determinado por Decreto
de vinte e trez de Janeiro de mil oito centos e hum, que
as Apolices pequenas, ou Papel Moeda, em quanto
nao chegar ao par da Moeda metalica, se redu-
zido a Apolices grandes, pelas quas se constitua
Divida fundada da Fazenda Real, na Conformidade
do Decreto de vinte e seis de Outubro de mil sete centos
noventa e seis, e do Alvará de treze de Marco de mil se-
te centos noventa e sete, com as hypothecas nellas de-
claradas, e que consistem nas Contribuições impostas
nos Bens dos Ecclesiasticos, na Decima das Commu-
das em geral, e no Quinto dos Bens da Coroa, que
se achão na Administracão dos Donatarios, para
ser pago o Juro de seis por cento pelo Cofre respecti-
vo. Por tanto no presente dia se fez Recuta ao The-

ao Thezourario Mor do Real Erario de cem mil reis Capital
Capital desta Apolice, a que corresponde o Juro de seis mil e quatro
mil reis; a qual sendo authorizada com a Rubrica de Juro
Dom Rodrigo de Souza Coutinho, do Concelho de Estado
do, Presidente do mesmo Real Erario, e nella Lugar
Ternete Immediato a Real Pessoa do Principe Regen-
te Noso Senhor, assignada pelo Thezourario Mor, e pe-
lo Escrivao da Mesa, e sellada com o Sello do mesmo
Erario, constituirá parte da divida fundada da Fazen-
da Real, a favor de quem for o assentamento della, com
vencimento de juro do dia do mesmo assentamento;
com declaracao de que para os casos de cessao, e de distra-
te, se apresentará este mesmoTitulo, não tendo tirado
Padrao, sem que possa valer copia delle, pois no caso de
perda, se passará outro com salva a favor de quem mos-
trar assentamento em seu nome. Dado em Lisboa
aos dez de Setembro de mil oitocentos e dois. Declara-
se que a quantia acima he pertencente a Irmandade
de N. S. da Assumpcao, S. Pedro ao Virculo, e
S. Filippes Neri dos Clerigos Pobres da Ci-
dade do Porto, com o vencimento do dia onze de Mar-
ço de mil oitocentos e hum. Lisboa dia ut supra
com hum Rubrica de Joaquin da Costa e Silva
Henrique Pedro da Costa Lancada a folhas quinze
Souza Assentada a favor da Irmandade de N. S.
da Assumpcao, de S. Pedro, e S. Filippes Neri dos Cl-
rigos Pobres da Cidade do Porto, a folhas duzentas quaaren-
ta e duas do Livro setimo. Lisboa vinte e nove de
Julho de mil oitocentos e trez. Carneiro Pago até
ofim de mil oitocentos e onze. Carneiro

Outra Apolice.

Lu-

Lugar dos Sellos. Apolice de Fundos
empréstados ao Real Erario de Lisboa. anno de mil
N.º oitocentos e dois. Numero quatorze mil cento trinta
14:131 e hum. ~ ~ ~ ~ ~

Havendo Sua Alteza Real determinado por Decre-
to de vinte e tres de Janeiro de mil oitocentos e hum,
que as Apolices pequenas ou Papel Moeda, em quan-
to não chegar ao par da Moeda metalica, possa ser re-
duzido a Apolices grandes, pelas quaes se constitua
Divida fundada da Fazenda Real, na conformidade
do Decreto de vinte e seis de Outubro de mil sete centos
noventa e seis, e do Alvará de treze de Marco de mil sete
centos noventa e sete, com as hypothecas nelles decla-
radas, e que consistem nas Contribuições impostas
nos Bens dos Eclesiasticos, na Decima das Commen-
das em geral, e no quinto dos Bens da Coroa, que se
acham na Administracão dos Donatarios, para ser
pago o Juro de seis por cento pelo Cofre respectivo.

Por tanto no presente dia se fez Recita ao Thesoureiro
Capital do Mor do Real Erario de cem mil reis, Capital de
100,000 ta Apolice, a que corresponde o Juro de seis mil reis,
Juro a qual sendo authorizada com a Rubrica de Dom
6,000 Rodrigo de Souza Coutinho, do Concelho de Estado,
Presidente do mesmo Real Erario, e nelle Lugar Te-
nente Immediato á Real Pessoa do Principe Re-
gente Nosso Senhor, assignada pelo Thesoureiro Mor,
e pelo Escrivão da Mesa, e sellada com o Sello do mes-
mo Erario, constituirá parte da divida fundada
da Fazenda Real, a favor de quem fixer assentamen-
to della, com vencimento de Juro do dia do mesmo
assentamento, com declaracão de que para os casos
de cessação, e de distracte, se apresentara este mesmo Si-

Titulo não tendo tirado Padrão, sem que possa valer
copia d'elle, pois no caso de perda se passará outro com
salva, a favor de quem mostrar assentamento em seu
nome. Dado em Lisboa aos dez de Setembro de mil
oitocentos e dois. Declara-se que a quantia acima he
pertencente a' Irmandade de N. S.ª da Assumpção,
S. Pedro ao Visculo, e S. Felippe Neri do Socorro dos
Clerigos Pobres da Cidade do Porto, como vencimento do
dia onze de Março de mil oitocentos e hum. Lisboa
dia ut supra. Com humas Rubricas, Joaquina da
Costa e Silva, Henrique Pedro da Costa Lancada
a folhas quinze e Souza. Assentada a favor da Ir-
mandade de N. S.ª da Assumpção, de S. Pedro, e S.
Felippe Neri dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto,
a folhas duzentas quarenta e tres do Livro setimo. Lis-
boa vinte e nove de Julho de mil oitocentos e tres. Car-
neiro. Pago ate o fim de mil oitocentos e onze Carneiro.

Outra Apolice

Sugar dos Sellos. Apolice de Fundos
emprestados ao Real Erario de Lisboa. Anno de
mil oitocentos e dois. Numero quatorze mil cento e
trinta e dois. 14:132

havendo Sua Altera Real determinado por De-
creto de vinte e tres de Janeiro de mil oitocentos e hum,
que as Apolices pequenas, ou Papel Moeda, em quan-
to não chegar ao par da Moeda metálica, possa ser re-
duzido a Apolices grandes, pelas quaes se constitua
Divida fundada da Fazenda Real, na conformida-
de do Decreto de vinte e seis de Outubro de mil sete
centos noventa e seis, e do Alvará de treze de Março

de mil sete centos noventa e sete, com as hypothecas nelles declaradas, e que consistem nas Contribuições impostas nos Bens dos Ecclesiasticos, na Decima das Commendas em geral, e no quinto dos Bens da Coroa, que se achão na Administracão dos Donatarios, para ser pago o Juro de seis por cento pelo Cofre respectivo. Por tanto no presente dia se fez Recieita ao Thesourero Capital do Mo' do Real Erario de cem mil reis, Capital desta 800000 Anotice, a que corresponde o Juro de seis mil reis; Juro a qual sendo authorizada com a Rubrica de Dom 80000. Rodrigo de Souza Coutinho, do Concelho de Estado, Presidente do mesmo Real Erario, e nelle Lugar Tenente Immediato a' Real Pessoa do Principe Regente Nosso Senhor, assignada pelo Thesourero Mo', e pelo Escrivão da Mesa, e sellada com o Sello do mesmo Erario, constituirá parte da divida fundada da Fazenda Real, a favor de quem fizer assentamento della, com vencimento de Juro do dia do mesmo assentamento: com declaracão de que para os casos de cepa, e de distracte, se apresentará este mesmo Titulo, não tendo tirado Padrão, sem que possa valer copia d'elle, pois no caso de perda, se passará outro com salva a favor de quem mostrar assentamento em seu nome. Dado em Lisboa aos dez de Setembro de mil oito centos e dois. Declara-se que a quantia acima he pertencente a' Irmandade de N. S.ª da Assumpcao, S. Pedro ao Vinculo, e S. Felippe Neri, do Socorro dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto, com o vencimento de nove de Março de mil oito centos e hum. Lisboa dia ut supra. Com humna Rubrica de Joaquin da Costa e Silva. Henrique Pedro da Costa. Lancada a folhas quinze de Souza, Assentada a favor da Irman-

Ordemada de N. S.^{ra} da Assumpção, de S. Pedro, e
S. Filipe Neri dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto,
a folhas duzentas quarenta e tres do Livro setimo. Li-
boa vinte e nove de Julho de mil oitocentos e tres. Car-
neiro. Pago ate o fim de mil oitocentos e oze. Car-
neiro.

Outra Apolice

Lugar dos Sellos. Apolice de Fundos
emprestados ao Real Erario de Lisboa. Anno de mil
oitocentos e dois. Numero quatorze mil cento trinta e N.^o
trez. 14:133

Havendo Sua Alteza Real determinado por Decreto
de vinte e tres de Janeiro de mil oitocentos e hum, que
as Apolices pequenas, ou Papel Moeda, em quanto não
chegar ao par da Moeda metalica, possa ser reduzido a
Apolices grandes, pelas quaes se constitua Divida fun-
dada da Fazenda Real, na conformidade do Decreto de
vinte e seis de Outubro de mil sete centos noventa e seis,
e do Alvará de treze de Marco de mil sete centos noventa
e sete, com as Hypothecas nelles declaradas, e que consis-
tem nas Contribuições impostas nos Bens dos Ecle-
ziasticos, na Decima das Commendas em geral, e no
quinto dos Bens da Coroa que se achão na Admi-
nistração dos Donatarios, para ser pago o Juro de
seis por cento pelo Cofre respectivo. Por tanto no pre-
sente dia se fez Recieita ao Thesoureiro Mor do Real
Erario de cem mil reis, Capital desta Apolice, a que Capital
corresponde o Juro de seis mil reis, a qual sendo au-
thorizada com a Rubrica de Dom Rodrigo de Sousa Juro
Continuo, do Concelho de Estado, Presidente do mes. 68000

do mesmo Real Erario, e nelle Lugar Tenente Im-
mediato a Real Pessoa do Principe Regente Nosso
Senhor assignada pelo Thesoureiro Moir, e pelo Es-
crivaõ da Moza, e sellada como Sello do mesmo Erario,
constituira' parte da divida fundada da Fazenda Real,
a favor de quem foier assentamento della, com venci-
mento de Juro do dia do mesmo assentamento: Com
declaraçao de que para os casos de Cessaõ, e de distrac-
ta se apresentara' este mesmo Titulo não tendo tirado
Padraõ, sem que possa valer copia d'elle, pois no ca-
so de perda se passara' outro com salva a favor de quem
mostrar assentamento em seu nome. Dado em Lis-
boa aos dez de Setembro de mil oito centos e dois. Decla-
ra-se que a quantia acima he pertencente a' Irmã-
dade de N. S.^{ra} da Assumpção, S. Pedro do Vinicula, e
S. Felippe Neri dos Clerigos Pobres da Cida-
de do Porto, e com o vencimento do dia onze de Março
de mil oito centos e hum. Lisboa dia et supra. «
Com hum Rubrica» Joaquin da Costa e Silva «
Henrique Pedro da Costa» Lancada a folhas quin-
ze. Soura « Apuntada a favor da Irmãdade de
N. S.^{ra} da Assumpção, de S. Pedro, e S. Felippe Neri
dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto, a folhas dizen-
tas quarenta e tres do Livro setimo. Lisboa vinte
e nove de Julho de mil oito centos e tres « Carneiro «
Pago ate o fim de mil oito centos e onze « Carneiro «

Outra Apolice.

Lugar dos Sellos, Apolice de Fundos
emprestados ao Real Erario de Lisboa « Anos de
N.º mil oito centos e dois « Numero quatorze mil cento
14:134 trinta e quatro ~ ~ ~ ~ ~
Ha

2
Tendo Sua Altera Real determinado por Decreti-
to de vinte e tres de Janeiro de mil oitocentos e hum,
que as Apolices pequenas, ou Papel Moeda, em quanto
nao chegar ao par da Moeda metalleica, possa ser redu-
zido a Apolices grandes, pelas quaes se constitua a Di-
vida fundada da Fazenda Real, na conformidade do
Decreto de vinte e seis de Outubro de mil sete centos no-
venta e seis, e do Alvará de treze de Marco de mil sete
centos noventa e sete, com as hypothecadas nelleas decla-
radas, e que consistem nas Contribuicoes importas
nos Bens dos Ecclesiasticos, na Decima das Commu-
das em geral, e no quinto dos Bens da Coroa, que se
achao na Administracao dos Donatarios, para ser
pago o Juro de seis por cento pelo Cofre respectivo.
Por tanto no presente dia se fez Receita ao Thesou-
reiro Mo' do Real Erario de cem mil reis, Capital Capital
desta Apolice, a que corresponde o Juro de seis mil 100 4000
reis, a qual sendo authorizada com a Publica do Juro
D. Rodrigo de Sousa Coutinho, do Concelho de Esta- 6 1000
do, Presidente do mesmo Real Erario e nelleo Lu-
gar Tenente Immediato a Real Bispoa do Princi-
pe Regente Nosso Senhor, assignada pelo Thesou-
reiro Mo' e pelo Escrivão da Mesa, e sellada com
o Sello do mesmo Erario, constituirá parte da divi-
da fundada da Fazenda Real, a favor de quem fi-
zer assentamento della, com vencimento de Juro
do dia do mesmo assentamento: com declaracao de
que para os casos de cessao, e de distracte, se apre-
zertara este mesmo Titulo, nao tendo tirado Pa-
drão, sem que possa valer copia delle, pois no caso
de perda, se passara outro com salva a favor de
quem mostrar assentamento em seu nome. Da-
do em Lisboa aos dez de Setembro de mil oitocen-

centos e dois. Declarase que a quantia acima he per-
tencente a' Irmandade de N. S.^{ra} da Assumpção, S.
Pedro ao Vinculo, e S. Felippe Neri do Socorro dos Cle-
rigos Pobres da Cidade do Porto, com o vincimento do
Dia onze de Marco de mil oito centos e hum. Lisboa
dia ut supra. Com hum Rubrica, Joaquin da
Costa e Silva, Henrique Pedro da Costa, Lancada
a folhas quinnas Louren. Apresentada a favor da Ir-
mandade de N. S.^{ra} da Assumpção, de S. Pedro, e S.
Felippe Neri dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto
a folhas duasentas quaranta e quatro do Livro setimo.
Lisboa vinte e nove de Julho de mil oito centos e trez.
Carneiro. Pago ate o fim de mil oito centos e onze.
Carneiro.

Outra Apolice.

Sugar dos Sellos Apolice de Fundos
emprestados ao Real Erario de Lisboa. Anno de
N.^o mil oito centos e dois. Numero quatorze mil cento
14:135 trinta e cinco.

Havendo Sua Alteza Real determinado por De-
creto de vinte e tres de Janeiro de mil oito centos e
hum, que as Apolices pequenas, ou Papel Moeda, em
quanto não chegar ao par da Moeda metalica, possa
ser reduzido a Apolices grandes, pelas quaes se cons-
titua Divida fundada da Fazenda Real, na confor-
midade do Decreto de vinte e seis de Outubro de mil
sete centos noventa e seis, e do Alvará de treze de Mar-
ço de mil sete centos noventa e sete, com as hypothe-
cas nelles declaradas, e que consistem nas Contribui-
ções impostas nos Bens dos Clerigallicos, na De-

na Decima das Commendas em geral, e no quinto
dos Bens da Coroa, que se achão na Administracão
dos Donatarios, para ser pago o Juro de seis por Cen-
to pelo Cofre respectivo. Por tanto no presente dia
se fez Recita ao Thesoureiro Mor do Real Erario de
um mil reis, Capital d'esta Apolico, a que corresponde Capital
o Juro de seis mil reis, a qual sendo authorizada com 100000
a Publica de Dom Rodrigo de Souza Coutinho, do Juro
Concelho de Estado, Presidente do mesmo Real Erario, Govern
e nelle Lugar Tenente Immediato d' Real Pessoa
do Principie Regente Nosso Senhor, assignada pe-
lo Thesoureiro Mor, e pelo Escrivao da Mesa, e sel-
lada com o Sello do mesmo Erario, constituirá par-
te da divida fundada da Fazenda Real, a favor
de quem fizer assentamento della, com vencimento
de Juro do dia do mesmo assentamento: com decla-
racão de que para os casos de cessão, e de distracção
se apresentará este mesmoTitulo, não tendo tirado
Padrao, sem que possa valer copia delle, pois no
caso de perda, se passará outro com salva, a favor
de quem mostrar assentamento em seu nome. Da-
do em Lisboa aos dez de Setembro de mil oitocentos
e dois. Declarase que a quantia acima he pertun-
cente a' Irmandade de N. S. da Assumpção, S. Pe-
dro ao Vinculo, e S. Felippe Neri do Socorro dos Cle-
rigos Pobres da Cidade do Porto, com o vencimento
do dia onze de Marco de mil oitocentos e hum. Com
humna Publica: Joaquin da Costa e Silva. Hen-
rique Pedro da Costa. Lancada a folhas quinhenta
Luzas. Apuntada a favor da Irmandade de N. S.
da Assumpção, de S. Pedro, e S. Felippe Neri dos
Clerigos Pobres da Cidade do Porto, a folhas duzentas
quarenta e quatro do Livro Setimo. Lisboa vin-

vinte e nove de Julho de mil oitocentos e treze. Car-
neiro. Pago até o fim de mil oitocentos e onze. Car-
neiro.

Outra Apolice.

Sugar dos Sellos. Apolice de Fundos
emprestados ao Real Erario de Lisboa. Anno de mil
N.º oitocentos e dois. Numero quatorze mil cento trin-
ta e seis.

Havendo Sua Alteza Real determinado por De-
creto de vinte e tres de Janeiro de mil oitocentos e
hum, que as Apolices pequenas, ou Papel Moeda,
em quanto não chegar ao par da Moeda metalica
pouca ser reduzido a Apolices grandes, pelas quaes
se constitua Divida fundada da Fazenda Real, na
conformidade do Decreto de vinte e seis de Outubro
de mil sete centos noventa e seis, e do Alvará de tre-
ze de Marco de mil sete centos noventa e sete, com
as hypothecas nellas declaradas, e que consistem
nas Contribuicoes impostas nos Bens dos Ecce-
siasticos, na Decima das Commendas em geral,
e no quinto dos Bens da Coroa, que se achao na
Administração dos Donatarios, para ser pago
o Juro de seis por cento pelo Cofre respectivo. Por-
tanto no presente dia se fez Recita ao Thesouru-
Capital do Mor do Real Erario de cem mil reis, Capital
100,000 desta Apolice, a que corresponde o Juro de seis mil
Juro reis, a qual sendo authorizada com a Rubrica de
6,000 Dom Rodrigo de Souza Coutinho, do Concelho
de Estado, Presidente do mesmo Real Erario, e
nelli Lugar Tenente Immediato a Real Pessoa

Pessoa do Príncipe Regente Nosso Senhor, assignada pelo Thesoureiro Mor, e pelo Escrivão da Mesa, e sellada com o Sello do mesmo Erario, constituirá parte da divida fundada da Fazenda Real, a favor de quem fizer assentamento della, com vencimento de Juro do dia do mesmo assentamento: com declaração de que para os casos de cessão, e de distracção, se apparentará este mesmo Titulo, não tendo tirado Padrão, sem que possa valer copia dello, pois no caso de perda, se passará outro com salva a favor de quem mostrar assentamento em seu nome. Dado em Lisboa aos dez de Setembro de mil oitocentos e dois. Declara-se que a quantia acima he pertencente a Irmandade de N. S.ª da Assumpção, S. Pedro ao Vinculo, e S. Felippe Neri, do Socorro dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto, com o vencimento do dia onze de Março de mil oitocentos e hum. Lisboa dia ut supra. Com humas Rubricas de Joaquin da Costa e Silva e Henrique Pedro da Costa. Lancada a folhas quinze de Junho. Assentada a favor da Irmandade de N. S.ª da Assumpção, de S. Pedro, e S. Felippe Neri dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto, a folhas duzentas quarenta e quatro do Livro setimo. Lisboa vinte e nove de Julho de mil oitocentos e tres. Carnes. Pago até o fim de mil oitocentos e onze. Carnes.

Outra Apolice.

Sugar dos Sellos. Apolice de Fundos emprestados ao Real Erario de Lisboa. Anno de mil oitocentos e dois. Summa quatorze mil cento e trinta e sete. N.º 14137
Ha

Havendo Sua Alteza Real determinado por Decreto de vinte e tres de Janeiro de mil oito centos e humo, que as Apolicas pequenas, ou Papet Moeda, em quanto não chegar ao par da Moeda metatica, possa ser reduzido a Apolicas grandes, pelas quaes se constitua Divida fundada da Fazenda Real, na conformidade do Decreto de vinte e seis de Outubro de mil sete centos noventa e seis, e do Alvará de treze de Março de mil sete centos noventa e sete, com as hypothecas nelle declaradas, e que consistem nas Contribuições impostas nos Bens dos Ecclesiasticos, na Decima das Commendas em geral, e no quinto dos Bens da Coroa que se achão na Administração dos Donatarios, para ser pago o Juro de seis por cento pelo Cofre respectivo. Por tanto no prezente dia se fez Recetta ao Thezourero Moí Capital do Real Erario de cem mil reis, Capital desta Apolice 100000 a que corresponde o Juro de seis mil reis, a qual seu Juro de Authorizada com a Rubrica de Dom Rodrigo de Souza Coutinho, do Conselho de Estado, Presi- dente do mesmo Real Erario, e nelle Lugar Tenen- te Inmediato a Real Pessoa do Principe Regen- te Nosso Senhor, assignada pelo Thezourero Moí, e pelo Escrivão da Moeda, e sellada com o Sello do mesmo Erario, constituirá parte da divida funda- da da Fazenda Real, a favor de quem for assenta- mento della, com vencimento de Juro do dia do mes- mo assentamento, com declaração de que para os casos de cessação, e de distracto, se apresentará este mes- mo Titulo, não tendo tirado Padrão, sem que pos- sa valer copia delle, pois no caso de perda, se passa- rá outro com salva, a favor de quem mostrar as- sentamento em seu nome. Dado em Lisboa aos dez de Setembro de mil oito centos e dois. Declara-se

Declara-se que a quantia acima he pertencente á
Irmãdade de N. S.ª da Assumpção, S. Pedro do Vin-
cula, e S. Felippe Neri do Socorro dos Clerigos Pobres
da Cidade do Porto, com o vencimento de onze de Março
de mil oito centos e hum. Lisboa dia ut supra. Com
humna Rubrica de Joaquin da Costa e Silva. Henrique
Pedro da Costa. Lançada a folhas quinze de Junho de
Apontada a favor da Irmãdade de N. S.ª da Assum-
pção, de S. Pedro e S. Felippe Neri dos Clerigos Pobres
da Cidade do Porto, a folhas duas e quatro e cinco
do Livro setimo. Lisboa vinte e nove de Julho de mil
oito centos e trez. Carneiro. Pago até a fine de mil
oito centos e onze. Carneiro.

Outra Apolice.

Sugar dos Sellos. Apolice de Fundos
empréstados ao Real Erario de Lisboa. Anno de
mil oito centos e dois. Numero quatorze mil cento triz. No
ta e oito. 14:138

Havendo Sua Alteza Real determinado por Decre-
to de vinte e trez de Janeiro de mil oito centos e hum,
que as Apolices pequenas, ou Papel albedo, em quan-
to não chegar ao par da Moeda metálica, possa ser re-
duzido a Apolices grandes, pelas quaes se constitua
Divida fundada da Fazenda Real, na conformidade
do Decreto de vinte e seis de Outubro de mil sete cen-
tos noventa e seis, e do Alvará de treze de Março de mil
sete centos noventa e sete, com as hypothecas nelles de-
claradas, e que consistem nas Contribuições unipor-
tas nos Bens dos Ecclesiasticos, na Decima das Com-
mendas em geral, e no quinto dos Bens da Coroa,

que se achão na Administração dos Donatarios, pa-
ra seu pago e Juro de seis por cento pelo Cofre respectivo.

Por tanto no presente dia se fez Recita ao Theou-
Capital rario Moço do Real Erario de cem mil reis, Capital
100,000 desta Apolice, a que corresponde o Juro de seis mil
Juro reis, a qual sendo authorizada com a Rubrica de Dom
6,4000 Rodrigo de Souza Coutinho, do Conselho de Estado, Pre-
zidente do mesmo Real Erario, e nelle Lugar Tenente
Immediato a' Real Pessoa do Principe Regente Nos-
so Senhor, assignada pelo Theourecario Moço, e pelo
Escrivão da Mesa, e sellada com o Sello do mesmo
Erario constituirá parte da divida fundada da Sa-
zenda Real, a favor de quem for o assentamento del-
la, com vencimento de Juro do dia do mesmo assen-
tamento. com declaração de que para os casos de cu-
saõ, e de distracção, se apresentara' este mesmo Titulo,
naõ tendo tirado Padrão, sem que possa valer copia
delle, pois no caso de perda, se passara' outro com
salva, a favor de quem mostrar assentamento em
seu nome. Dado em Lisboa a oitavo de Setembro de
mil oito centos e dois. Declarasi que a quantia acima
he pertencente a' Irmandade de N. S.^{ra} da Assum-
pção, S. Pedro as Vincula e S. Felippe Neri do Soc-
corro dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto, com ven-
cimento do dia onze de Março de mil oito centos e
hum. Lisboa dia et supra. Com hum Rubrica
Joaquim da Costa e Silva. Henrique Pedro da Costa.
Lancada a folhas quinze de Souza. Assentada a fa-
vor da Irmandade de N. S.^{ra} da Assumpção, de S. Pe-
dro, e S. Felippe Neri dos Clerigos Pobres da Cidade do
Porto, a folhas duzentas quarenta e cinco do Livro setimo.
Lisboa vinte e nove de Julho de mil oito centos e treze.
Carnuro. Pago ate o fim de mil oito centos e onze. Carnuro. Ou-

Outra Apolice.

Lugar dos Sellos, Apolice de Fundos
empréstados ao Real Erario de Lisboa, Anno de mil
oitos centos e dois, Numero quatorze mil cento trinta e N.
nove. ————— 14:139

Havendo Sua Alteza Real, determinado por Decreto
de vinte e tres de Janeiro de mil oitocentos e hum, que
as Apolices pequenas ou Papel Moeda, em quanto não
chegar ao par da Moeda metalleica, possa ser reduzido
a Apolices grandes, pelas quaes se constitua divida
fundada da Fazenda Real, na conformidade do De-
creto de vinte e seis de Outubro de mil sete centos no-
venta e seis, e do Alvará de treze de Marco de mil sete
centos noventa e sete, com as hypothecae nelles decla-
radas, e que consistem nas Contribuições impostas
nos Bens dos Ecclesiasticos, na Decima das Commen-
das em geral, e no quinto dos Bens da Coroa, que
se achão na Administracão dos Donatarios, para
ser pago o Juro de seis por cento pelo Cofo respectivo.
Por tanto no presente dia se fez Recetta ao Thesou-
reiro Mor do Real Erario de cem mil reis, Capital Capital
desta Apolice, a que corresponde o Juro de seis mil 100 000
reis; a qual sendo authorizada com a Rubrica de Juro
Dom Rodrigo de Souza Coutinho, do Concelho de 64 000
Estado, Presidente do mesmo Real Erario, e nelle
Lugar Tenente Immediato a Real Cezra do Prin-
cipio Regente N. S. S. S. S. assignada pelo Thesou-
reiro Mor, e pelo Escrivão da Mesa, e sellada com o
Sello do mesmo Erario, constituirá parte da divida
fundada da Fazenda Real, a favor de quem fizer
assentamento della, com vencimento de Juro do dia

do mesmo assentamento, com declaração de que pa-
ra os casos de cessação, e de distracto, se apresentará este
mesmo Título, não tendo tirado Padrão, sem que pos-
sa valer copia delle, pois no caso de perda se passará
outro com salva, a favor de quem mostrar assentamen-
to em seu nome. Dado em Lisboa aos dez de Setembro
de mil oito centos e dois. Declara-se que a quantia aci-
ma he pertencente á Irmandade de N. S.^{ra} da Assum-
pção, S. Pedro as Vinicula, e S. Felippe Neri, do Socorro
dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto, com o vencimento
de onze de Marco de mil oito centos e humo. Lisboa dia
ut supra. Com humna Rubrica. Joaquin da Costa
e Silva. Henrique Pedro da Costa. Lancada a folhas
quinhentos e Souza. Assentada a favor da Irmandade
de N. S.^{ra} da Assumpção, de S. Pedro e S. Felippe Ne-
ri, dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto, a folhas du-
zentas quarenta e cinco do Livro setimo. Lisboa vin-
te e nove de Julho de mil oito centos e tres. Carneiro.
Pago até o fim de mil oito centos e onze. Carneiro.

Outra Apolice.

Lugar dos Sellos Apolice de Fundos
emprestados ao Real Erario de Lisboa. Anno de
N.^o mil oito centos e dois. Numero quatorze mil cento
14:140 e quarenta.

Havendo Sua Alteza Real determinado por De-
creto de vinte e tres de Janeiro de mil oito centos e humo,
que as Apolices pequenas ou Papel Moeda, em quanto
não chegar ao par da Moeda metalica, possa ser redu-
zido a Apolices grandes, pelas quaes se constitua
Divida fundada da Fazenda Real, na conformidade

conformidade do Decreto de vinte e seis de Outubro
de mil sete centos noventa e seis, e do Alvará de treze de
Marco de mil sete centos noventa e sete, com as hypothe-
cas nelles declaradas, e que consistem nas Contribuições
impostas nos Bens dos Ecclesiasticos, na Decima das Com-
mendas em geral, e no quinto dos Bens da Coroa, que se
achão na Administração dos Donatarios, para se pago-
o Juro de seis por cento pelo Cofre respectivo. Por tanto
no presente dia se fez Recieita ao Thesourero Mo^r do
Real Erario de cem mil reis, Capital desta Apolice Capital
a que corresponde o Juro de seis mil reis; a qual sendo 1004000
authorizada com a Rubrica de Dom Rodrigo de Souza Juro
Continuo, do Conselho de Estado, Presidente do mesmo Erario
Real Erario, e nelle Lugar Tenente Immediato á
Real Mesa do Principe Regente Nossos Senhores, assi-
gnada pelo Thesourero Mo^r, e pelo Escrivão da Mesa,
e Sellada com o Sello do mesmo Erario, constituirá par-
te da divida fundada da Fazenda Real, a favor de quem
foir assentamento della, com vincumento de Juro do
dia do mesmo Assentamento, com declarações de que
para os casos de cessão, e de distracção, se apresentará es-
te mesmo Titulo, não tendo tirado Padrão, sem que
possa valer copia delle, pois no caso de perda, se passa-
rá outro com salva a favor de quem mostrar assentamen-
to em seu nome. Dado em Lisboa aos dez de Setem-
bro de mil oitocentos e dois. Declara-se que a quan-
tia acima he pertencente á Irmandade de N. S. da
Assumpção, de S. Pedro ao Viricuba, e S. Felippe N. S.
do Socorro dos Chirigos Pobres da Cidade do Porto, com
o vincumento de onze de Marco de mil oitocentos e hum.
Lisboa dia ut supra. Com huma Rubrica de Joaq.
da Costa e Silva Henrique Pedro da Costa Lancada
a folhas quinhenta e Souza Assentada a favor da Ir-

da Irmandade de N. S.^{ra} da Assumpção, de S. Pedro,
& S. Felippe Neri dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto,
a folhas duascentas quaranta e seis do Livro setimo. Li-
boa vinte e nove de Julho de mil oitocentos e tres. Car-
neiros. Pago até o fim de mil oitocentos e onze. Carneiros.

Outra Apolice

Sugar dos Sellos. Apolice de Fundos
empréstados ao Real Erario de Lisboa. Anno de
N.^o mil oitocentos e dois. Numero quatorze mil cento qua-
ranta e humo.

Havendo Sua Magestade Real, determinado por Decre-
to de vinte e tres de Janeiro de mil oitocentos e humo, que
as Apolices pequenas, ou Papel Moeda, em quanto não
chegar ao par da Moeda metatica, possa ser reduzido
a Apolices grandes, pelas quaes se constitua Divida
fundada da Fazenda Real, na Conformidade do Decre-
to de vinte e seis de Outubro de mil setecentos noventa
e seis, e do Alvará de treze de Marco de mil sete centos
noventa e sete, com as hypothecas nelles declaradas, e
que consistem nas Contribuições impostas nos Bens
dos Ecclesiasticos, na Decima das Commendas em
geral, e no quinto dos Bens da Coroa, que se achão na
Administração dos Donatarios, para ser pago o Juro
de seis por cento pelo Cofre respectivo. Por tanto no
presente dia se fez Receta ao Thesoureiro Moço do Re-
Capital al Erario de cem mil reis, Capital d'esta Apolice de
1004000 que corresponde o Juro de seis mil reis, a qual sendo
Juro authorizada com a Rubrica de Dom Rodrigo de Sou-
64000 za Coutinho, do Conselho de Estado, Presidente do mes-
mo Real Erario, e nelle Sugar Tenente Immediato

Immediato a' Real Cassa do Principe Regente Nos-
so Senhor, assignada pelo Thesourario Mor, e pelo Escri-
vaõ da Moeda, e Sellada com o Sello do mesmo Erario, Con-
stituirá parte da divida fundada da Fazenda Real, a
favor de quem for assentamento della, com vincimen-
to de Juro do dia do mesmo assentamento. Com decla-
ração de que para os casos de cessão, e de distracte, se
apresentará este mesmo Titulo, não tendo tirado Pa-
drão, sem que possa valer copia d'elle, pois no caso de
perda, se passará outro com salva, a favor de quem mos-
trar assentamento em seu nome. Dado em Lisboa
aos dez de Setembro de mil oitocentos e dois. Declara-se
que a quantia acima he pertencente a' Irmandade
de N. S.^{ra} da Assumpção, S. Pedro as Vincula, e S. Felip-
pe Neri do Socorro dos Clerigos Pobres da Cidade do
Porto, como vincimento de onze de Marco de mil oitocen-
tos e hum. Lisboa dia ut supra. Com humã
Rubrica. Joaquin da Costa e Silva. Henrique Pe-
dro da Costa. Lancada a folhas quinze. Souza. As-
sentada a favor da Irmandade de N. S.^{ra} da Assum-
pção, de S. Pedro, e S. Felippe Neri dos Clerigos Pobres
da Cidade do Porto, a folhas duzentas quarenta e seis
do Livro setimo. Lisboa vinte e nove de Julho de
mil oitocentos e tres. Carneiro. Pago ate o fin de
mil oitocentos e onze. Carneiro. ~ ~ ~ ~ ~

Outra Apolice.

Sugar dos Sellos. Apolice de Fundos
empréstados ao Real Erario de Lisboa. Anno de
mil oitocentos e dois. Numero quatorze mil cento e
quarenta e dois. ~ ~ ~ ~ ~ 14:142
Sta-

Havendo Sua Alteza Real determinado por Decreti-
to de vinte e tres de Janeiro de mil oitocentos e hum,
que as Apolicas pequenas, ou Papel Moeda, em quan-
to não chegar ao par da Moeda metalleica, possa ser redu-
zido a Apolicas grandes, pelas quaes se constitua Di-
vida fundada da Fazenda Real, na conformidade
do Decreto de vinte e seis de Outubro, de mil setecentos
noventa e seis, e do Alvará de treze de Marco de mil setecen-
tos noventa e sete, com as hypothecas nelles decla-
radas, e que consistem nas Contribuições impostas nos
Bens dos Ecclesiasticos, na Decima das Commendas em
geral, e no quinto dos Bens da Coroa, que se achão na
Administração dos Donatarios, para ser pago o Juro
de seis por cento pelo Cofre respectivo. Por tanto no pre-
sente dia se fez Recita ao Thesoureiro Mor do Real
Capital Erario de cem mil reis, Capital d'esta Apolica, a que
1004000 corresponde o Juro de seis mil reis, a qual sendo autho-
rizada com a Rubrica de Dom Rodrigo de Souza Con-
64000 tinho, do Conselho de Estado, Presidente do mesmo
Real Erario, e nelle Lugar Tenente Immediato a
Real Pessoa do Principe Regente Nosso Senhor, as-
signada pelo Thesoureiro Mor, e pelo Escrivão da
Mesa, e sellada com o Sello do mesmo Erario, cons-
tituirá parte da divida fundada da Fazenda Real,
a favor de quem for o assentamento della, com vin-
cumento de Juro do dia do mesmo assentamento: com
declaração de que para os casos de cessação, e de distracte,
se apresentará este mesmoTitulo, não tendo tirado
Padrão, sem que possa valer copia delle, pois no ca-
so de perda, se passará outro com salva a favor de
quem mostrar assentamento em seu nome. Dado
em Lisboa aos dez de Setembro de mil oitocentos e
dois. Declara-se que a quantia acima he pertencen-

pertencente á Irmandade de N. S.^{ra} da Assumpção
S. Pedro ao Vinculo, e S. Felippe Neri do Socorro dos
Clerigos Pobres da Cidade do Porto, com o vincimento
de onze de Marco de mil oito centos e hum. Lisboa dia
ut supra. « Com hum Rubrica « Joaquin da Costa
e Silva « Henrique Pedro da Costa « Lancada a folhas
quinze « Souza « Assentada a favor da Irmandade
de N. S.^{ra} da Assumpção, de S. Pedro, e S. Felippe
Neri dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto, a folhas
duzentas quarenta e seis do Livro setimo. Lisboa ven-
te e nove de Julho de mil oito centos e trez « Carneiro «
Pago ate o fim de mil oito centos e onze « Carneiro «

Outra Apolice.

Sugar dos Sellos « Apolice de Fundos
emprestados ao Real Erario de Lisboa. « Anno de
mil oito centos e dois. « Numero de sessis mil trezen- N.^o
tos sessenta e trez « — — — — — « 16:363

Havendo Sua Alteza Real, determinado por Decre-
to de vinte e tres de Janeiro de mil oito centos e hum
que as Apolices pequenas, ou Papel Moeda, em quan-
tao não chegar ao par da Moeda metálica, possa ser re-
duzido a Apolices grandes, pelas quaes se constitua
Divida fundada da Fazenda Real, na conformida-
de do Decreto de vinte e seis de Outubro de mil sete
centos noventa e seis, e do Alvará de treze de Marco
de mil sete centos noventa e sete, com as hypothecas
nellas declaradas, e que consistem nas Contribuições
impostas nos Bens dos Ecclesiasticos, na Decima
das Commendas em geral, e no quinto dos Bens da Coroa,
que se achão na Administração dos Donatarios, pa-

para ser pago e Juro de seis por cento pelo Cofre respec-
tivo. Por tanto no presente dia se fez Receita ao Theou-
Capital rario Mo' do Real Erario de cem mil reis, Capital de
100,000 ta Apolice, a que corresponde o Juro de seis mil reis;
Juro a qual sendo authorizada com a Rubrica de Dom
6,000 Rodrigo de Souza Coutinho, do Concelho de Estado, Pre-
sidente do mesmo Real Erario, e nelle Sugar-Tenun-
te, Immediato a Real Pessoa do Principe Regente
N. S.^{ta}, assignada pelo Theouzeiro Mo', e pelo Escri-
vao da Moza, e sellada como Sello do mesmo Erario,
constituira' parte da divida fundada da Fazenda Real,
a favor de quem fuer assentamento della, com ven-
cimento de Juro do dia do mesmo assentamento, com
declaracao de que para os casos de cessao, e de distracte,
se apresentara' este mesmo Titulo, nao tendo tirado
Padrao, sem que possa valer copia delle, pois no caso
de perda, se passara' outro com salva, a favor de quem
mostrar assentamento em seu nome. Dado em Lis-
boa aos vinte e seis de Novembro de mil oitocentos e
dois. Declara-se que a quantia acima he pertencente
a' Irmandade de N. S.^{ra} da Assumpcao, de S. Pedro,
e S. Felippe Neri dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto,
como vincimento de trinta de Setembro proximo pas-
sado. Lisboa dia et supra. Com hum Rubrica,
Joaquim da Costa e Silva. Ignacio Antonio Ribeiro.
Lancada a folhas de nove de Souza. Apresentada
a favor da Irmandade de N. S.^{ra} da Assumpcao, de
S. Pedro, e S. Felippe Neri dos Clerigos Pobres da Ci-
dade do Porto, a folhas trinta e cinco do Livro oi-
tavo. Lisboa vinte e nove de Julho de mil oitocen-
tos e tres. Carneiro. Pago ate ofim de mil oitocen-
tos e onze. Carneiro.

Ceitra Apolice

Sugar dos Sellos « Apolice de Fundos
emprestados ao Real Erario de Lisboa « Anno de mil
oito centos e dois « Numero de sessenta mil trezentos setenta e quatro « N.
16:364

havendo Sua Alteza Real determinado por De-
creto de vinte e tres de Janeiro de mil oitocentos e hum,
que as Apolices pequenas, ou Papel Moeda, em quan-
to não chegar ao par da Moeda metalleica, possa ser re-
duzido a Apolices grandes, pelas quaes se constitua
Divida fundada da Fazenda Real, na conformidade
do Decreto de vinte e seis de Outubro de mil sete centos
noventa e seis, e do Alvará de treze de Marco de mil
sete centos noventa e sete, com as hypothecas nelles
declaradas, e que consistem nas Contribuições im-
postas nos Bens dos Ecclesiasticos, na Decima das
Commendas em geral, e no quinto dos Bens da Coroa,
que se achão na Administracão dos Donatarios, pa-
ra ser pago o Juro de seis por cento pelo Cofre respe-
ctivo. Por tanto no presente dia se fez Recita ao
Thesoureiro Mor do Real Erario de cem mil reis, Capital
Capital desta Apolice, a que corresponde o Juro de 600,000
seis mil reis; a qual sendo authorizada com a Au- Juro
torica de Dom Rodrigo de Souza Coutinho, do Con- 60000
celho de Estado, Presidente do mesmo Real Erario,
e nelle Sugar Tenente Immediato a Real Pessoa
do Principe Regente N. S.^a, assignada pelo Throu-
reiro Mor, e pelo Escrivão da Mesa, e sellada com
o Sello do mesmo Erario, constituirá parte da divi-
da fundada da Fazenda Real, a favor de quem
fizer assentamento della, com vencimento de Juro

do dia do mesmo assentamento: com declaracão
de que para os casos de cessação, e de distracte, se apre-
sentará este mesmo Titulo, não tendo tirado Padrão,
sem que possa valer copia d'elle, pois no caso de per-
da, se passará outro com salva a favor de quem mos-
trar assentamento em seu nome. Dado em Lisboa
aos vinte e seis de Novembro de mil oitocentos e dois.
Declara-se que a quantia acima he pertencente á
Irmandade de N. S.^{ra} da Assumpção, de S. Pedro,
e S. Felippe Neri, dos Clerigos Pobres da Cidade do
Porto, como vencimento de trinta de Setembro proximo
passado. Lisboa dia ut supra. Com hum Rubri-
ca, Joaquin da Costa e Silva. Ignacio Antonio Ri-
beiro. Lancada a folhas de noventa e Souza. Apunta-
da a favor da Irmandade de N. S.^{ra} da Assumpção, de
S. Pedro, e S. Felippe Neri, dos Clerigos Pobres da Ci-
dade do Porto, a folhas trezentas e quinze do Livro
oitavo. Lisboa vinte e nove de Julho de mil oitocen-
tos e tres. Carneiro. Pago o Juro ate o fim de mil
oitocentos e onze. Carneiro.

Outra Apolice.

Sugar dos Sellos. Apolice de fundos
emprestados ao Real Erario de Lisboa. Anno de mil
N.º oitocentos e dois. Numero de sessenta e tres mil trezentos e sessen-
ta e cinco.

Havendo Sua Alteza Real determinado por Decre-
to de vinte e tres de Janeiro de mil oitocentos e hum,
que as Apolices pequenas, ou Papel Moeda, em quan-
to não chegar ao par da Moeda metalica, possa ser
reduzido a Apolices grandes, pelas quaes se consti-

se constitua Divida fundada da Fazenda Real,
na conformidade do Decreto de vinte e seis de Outu-
bro de mil sete centos noventa e seis, e do Alvará de
treze de Março de mil sete centos noventa e sete, com
as hypothecadas nelles declaradas, e que consistem nas
Contribuições impostas nos Bens dos Ecclesiasticos,
na Decima das Commendas em geral, e no quinto
dos Bens da Coroa, que se achão na Administração
dos Donatarios, para ser pago o Juro de seis por cen-
to pelo Cofre respectivo. Por tanto no presente dia se
faz Recuta ao Thesourario Mor do Real Erario de
cem mil reis, Capital d'esta Apolice, a que correspon- Capital
do Juro de seis mil reis; a qual sendo authorizada 1004000
com a Rubrica de Dom Rodrigo de Louza Coutinho, Juro
do Concelho de Estado, Presidente do mesmo Real Erario 64000
Erario, e nelle Lugar Tenente Immediato a Real
Cassa do Principe Regente Nosso Senhor, assigna-
da pelo Thesourario Mor, e pelo Escrivão da Mesa,
e sellada com o Sello do mesmo Erario, constituirá
parte da divida fundada da Fazenda Real, a favor
de quem fuer assentamento della, com vencimento
de Juro do dia do mesmo assentamento: com decla-
ração de que para os canos de cessão, e de distracção,
se apresentará este mesmoTitulo, não tendo tirá-
do Padrão, sem que possa valer copia delle, pois
no caso de perda se passará outro com salva afa-
vor de quem mostrar assentamento em seu nome.
Dado em Lisboa aos vinte e seis de Novembro de
mil sete centos e dois. Declara-se que a quantia
acima he pertencente a' Jomandade de N. S. da
Assumpção, de S. Pedro, e S. Felippe Nros dos Che-
rigos Pobres da Cidade do Porto. Lisboa dia ut
supra, e com o vencimento de trinta de Setembro

proximo passado. Dea ut supra. Com humma Rubrica, Joaquim da Costa e Silva. Ignacio Antonio Ribeiro. Lancada a folhas de renove. Soura. Apresentada a favor da Irmandade de N. S.^{ra} da Assumpção, de S. Pedro, e S. Felippe Neri, dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto, a folhas trezentas e quarenta e cinco do Livro oitavo. Lisboa vinte e nove de Julho de mil oitocentos e tres. Carneiro. Pago. Juro ate o fim de mil oitocentos e onze. Carneiro.

Outra Apolice.

Sugas dos Sellos. Apolice de Fundos emprestados ao Real Erario de Lisboa. Anno de N.^o mil oitocentos e dois. Numero dezessis mil trezentas e sessenta e seis.

Havendo Sua Alteza Real determinado por Decreto de vinte e tres de Janeiro de mil oitocentos e hum, que as Apolices pequenas, ou Papel Moeda, emquanto não chegar ao par da Moeda metalica, possa ser reduzida a Apolices grandes, pelas quaes se constitua Divida fundada da Fazenda Real, na Conformidade do Decreto de vinte e seis de Outubro de mil sete centos noventa e seis, e do Alvara de treze de Marco de mil sete centos noventa e sete, com as hypothecas nelleas declaradas, e que consistem nas Contribuições impostas nos Bens dos Ecclesiasticos, na Decima das Commendas em geral, e no quinto dos Bens da Coroa que se achão na Administração dos Donatarios, para ser pago o Juro de seis por cento pelo Cofre respectivo. Por tanto no presente dia se fez Receita ao Thesoureiro Moço do

do Real Erario de cem mil reis, Capital desta Apo. Capital
lice, a que corresponde o Juro de seis mil reis; a qual sou por
sendo authorizada com a Rubrica de Dom Rodri. Juro
go de Souza Coutinho, do Concelho de Estado, Presidente 64000
do mesmo Real Erario, e nelle Lugar Tenente Im-
mediato a Real Cezoa do Principe Regente Nosso
Senhor, assignada pelo Thesoureiro Mor, e pelo Es-
crivas da Moza, e sellada com o Sello do mesmo Era-
rio, constituirá parte da Divida fundada da Fa-
zenda Real, a favor de quem fuer Assentamento
della, com vencimento de Juro do dia do mesmo as-
sentamento: com declaracão de que para os casos
de Cessão, e de distracte se apresentará este mesmo
Titulo, não tendo tirado Padrão, sem que possa
valer copia d'elle, porisso caso de perda, se passará
outro com salva, a favor de quem mostrar assenta-
mento em seu nome. Dado em Lisboa aos vinte
e seis de Novembro de mil oitocentos e dois. Declara-
se que a quantia acima he pertencente a Irmãdã
de N. S. da Assumpção, de S. Pedro, e S. Felippe
Neri dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto com o ven-
cimento de trinta de Setembro do corrente anno. Lis-
boa dia ut supra. Com hum Rubrica, Joaquin
da Costa e Silva, Ignacio Antonio Ribeiro, Lan-
çada a folhas de noventa e Souza, Assentada a favor
da Irmãdã de Nossa S. da Assumpção, de S. Pe-
dro, e S. Felippe Neri, dos Clerigos Pobres da Cidade
do Porto, a folhas trezentas e dezeses do Livro oitavo.
Lisboa vinte e nove de Julho de mil oitocentos e treze.
Carneiro. Pago o Juro até o fim de mil oitocentos
e onze Carneiro.

Outra Apolice.

Lu.

de cessão, e de distracto se apresentará este mesmo
Titulo, não tendo tirado Padrão, sem que possa valer
copia d'elle, pois no caso de perda se passará outro
com salva a favor de quem mostrar assentamento
em seu nome. Dado em Lisboa aos vinte e seis de
Novembro de mil oitocentos e dois. Declara-se que
a quantia acima he pertencente á Irmandade de
N. S.ª da Assumpção, de S. Pedro, e S. Felippe Neri
dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto, com o vincu-
mento de trinta de Setembro proximo passado.
Lisboa dia ut supra. Com humas Rubricas Joa-
quim da Costa e Silva, Ignacio Antonio Ribeiro.
Lancada a folhas dezoito e Soura. Apuntada
a favor da Irmandade de N. S.ª da Assumpção
S. Pedro, e S. Felippe Neri dos Clerigos Pobres da
Cidade do Porto, a folhas trinta e dezesis do
Livro octavo. Lisboa vinte e nove de Julho de
mil oitocentos e tres. Carneiro. Fago e Juro até
ao fim de mil oitocentos e onze. Carneiro.

Outra Apolice.

Lugar dos Sellos. Apolice de Fundos
emprestados ao Real Erario de Lisboa. Anno de
mil oitocentos e dois. Numero dezesis mil tre
centos sessenta e oito. — — — — — 16:368

Havendo Sua Alteza Real determinado por
Decreto de vinte e tres de Janeiro de mil oitocentos
e hum, que as Apolices pequenas, ou Papel Moeda,
em quanto não chegar ao par da Moeda metálica,
pouca ser reduzido a Apolices grandes, pelas quaes
se constitua Divida fundada da Fazenda Real

na conformidade do Decreto de vinte e seis de Outubro de mil sete centos noventa e seis, e do Alvará de treze de Março de mil sete centos noventa e sete, com as hypotheticas nelles declaradas, e que consistem nas Contribuições impostas nos Bens dos Eclesiasticos, na Decima das Commendas em geral, e no quinto dos Bens da Coroa, que se achão na Administração dos Donatarios, para ser pago o Juro de seis por cento pelo Cofre respectivo. Por tanto no presente dia se fez Receita ao Thesoureiro Moço do Real Erario de Cammil reis, Capital desta Apolice, a que sobroo corresponde o Juro de seis mil reis, a qual sendo Juro authorizada com a Rubrica de Dom Rodrigo de Souza Coutinho, do Conselho de Estado, Presidente do mesmo Real Erario, e nelle Lugar Tenente Imediato a Real Typoa do Principe Regente Nosso Senhor, assignada pelo Thesoureiro Moço, e pelo Escrivão da Mesa, e sellada como Sello do mesmo Erario, constituirá parte da Divida fundada da Fazenda Real, a favor de quem fizer assentamento dilla, com vencimento de Juro do dia do mesmo Assentamento: Com declaração de que para o caso de Cessão, e de distracte, se apresentará este mesmo Titulo, não tendo tirado Padrão, sem que possa valer copia dille, pois no caso de perda, se passará outro com salva a favor de quem mostrar assentamento em seu nome. Dado em Lisboa aos vinte e seis de Novembro de mil oito centos e dois. Declara-se que a quantia acima he pertencente a' Irmãndade de N. S.ª da Assumpção, de S. Pedro, e S. Felippe Neri, dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto, como vencimento de trinta de Setembro proximo passado. Lisboa dia et supra. Com humma

Com humma Rubricada Joaquin da Costa e Silva,
Ignacio Antonio Ribeiro. Lancada a folhas de
renove. Souza. Apresentada a favor da Comandada
de N. S.^{ra} da Assumpção, de S. Pedro, e S. Felippe
Nros dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto, a folhas
trezenta e dezessis do Livro oitavo. Lisboa vinte
e nove de Julho de mil oito centos e treze. Carneiro
Tago att ofim de mil oito centos e onze. Carneiro.

Outra Apolice.

Sugar dos Sellos. Apolice de Fundos
emprestados ao Real Erario de Lisboa Anno de mil
oito centos e dois. Numero dezessis mil trezentos setenta e nove. N.
16:369

Havendo Sua Alteza Real determinado por Decreto
de vinte e tres de Janeiro de mil oito centos e hum, que
as Apolices peguinas, ou Papel Moeda, em quanto
nao chegar ao parda Moeda metalica, possa ser re-
duzido a Apolices grandes, pelas quaes se constitua
Divida fundada da Fazenda Real, na conformida-
de do Decreto de vinte e seis de Outubro de mil sete
centos noventa e seis, e do Alvará de treze de Março de
mil sete centos noventa e sete, com as hypothecas nel-
las declaradas, e que consistem nas Contribuições im-
postas nos Bens dos Ecclesiasticos, na Decima das
Commendas ungeral, e no quinto dos Bens da Coroa,
que se achão ora Administracão dos Donatarios,
para ser pago o Juro de seis por cento pelo Cofre
respectivo. Por tanto no presente dia se fez Re- Capital
cita ao Thesoureiro Moí do Real Erario de cem 1004000
mil reis Capital d'esta Apolice, a que corresponde Juro
64000

e Juro de seis mil reis; a qual sendo authorizada
com a Rubrica de Dom Rodrigo de Souza Coutinho
do Concelho de Estado, Presidente do mesmo Real
Erario, e nelle Lugar Tenente Immediato a Real
Tepoa do Principe Regente Nosso Senhor, assig-
nada pelo Thesoureiro Mor, e pelo Escrivao da Mesa,
e sellada com o Sello do mesmo Erario, constituirá
parte da divida fundada da Fazenda Real, a favor
de quem fizer assentamento della, com vencimen-
to de Juro do dia do mesmo assentamento: com
declaracao de que para os casos de cessao, e de distra-
cti, se apresentara este mesmo Titulo, não tendo ti-
rado Padrão, sem que possa valer copia dello, pois
no caso de perda, se passará outro com salva, a favor
de quem mostrar assentamento em seu nome. Da-
do em Lisboa aos vinte e seis de Novembro de mil
oitocentos e dois. Declarase que a quantia acima
he pertencente a Irmandade de N. S.ª da Assump-
cao, de S. Pedro e S. Felippe Neri dos Clerigos Pobres
da Cidade do Porto, com o vencimento de trinta de
Setembro proximo passado. Lisboa dia ut supra.
Com humna Rubrica « Joaquin da Costa e Silva »
Ignacio Antonio Ribeiro » Lancada a folhas de nove e
Souza, Assentada a favor da Irmandade de N. S.ª
da Assumpcao, de S. Pedro, e S. Felippe Neri, dos Clerigos
Pobres da Cidade do Porto, a folhas trezentas e dezoito
do Livro oitavo. Lisboa vinte e nove de Julho de mil
oitocentos e trez. « Carneiro » Pago ate o fin de mil
oitocentos e onze. « Carneiro » — — — — — »

Outra Apolice.

Lugar dos Sellos. Apolice de Fundos
empres-

emprestadas ao Real Erario de Lisboa. Annuo
mil oitocentos e dois. Numero de sessenta e tres mil trezentos N.^o
e setenta. 16370

Havendo Sua Alteza Real determinado por Decreti-
to de vinte e tres de Janeiro de mil oitocentos e hum,
que as Apolices pequenas, ou Papel Moeda, em quanto
nao chegar ao par da Moeda metalica possa ser re-
durido a Apolices grandes, pelas quas se constitua
Divida Fundada da Fazenda Real, na Conformidade
do Decreto de vinte e seis de Outubro de mil sete cen-
tos noventa e seis, e do Alvará de treze de Marco de mil
sete centos noventa e sete, com as hypothecas nelles
declaradas, e que consistem nas Contribuições impo-
tas nos Bens dos Ecclesiasticos, na Decima das
Commendas em geral, e no quinto dos Bens da Coroa,
que se achão na Administracao dos Donatarios,
para ser pago o Juro de seis por cento pelo Cofre
respectivo. Por tanto no presente dia se fez Recui-
ta ao Thesoureiro Mór do Real Erario de cem mil Capital
reis, Capital desta Apolice, a que correspondeo Juro 60000
de seis mil reis; a qual sendo authorizada com a Ru-
brica de Dom Rodrigo de Souza Coutinho, do Conse-
lho de Estado, Presidente do mesmo Real Erario,
e nelle Lugar Tenente, Immediato a Real Per-
soa do Principe Regente Nosso Senhor, assignada
pelo Thesoureiro Mór e pelo Escrivao da Mesa, e sel-
lada como Sello do mesmo Erario, constituirá par-
te da divida fundada da Fazenda Real, a favor de
quem fizer assentamento della, com vincimento
de Juro do dia do mesmo assentamento. Com decla-
ração de que para os casos de cessação, e de distracção, se
apresentará este mesmo Titulo, não tendo tirado

Padrão, sem que possa valer copia d'elle, pois no caso de perda, se passara outro com salva, a favor de quem mostrar assentamento em seu nome. Dado em Lisboa aos vinte e seis de Novembro de mil oito centos e dois. Declarase que a quantia acima he pertencente á Irmandade de N. Sra da Assumpção, de S. Pedro, e S. Felippe Neri dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto, com o vencimento de trinta de Setembro proximo passado. Lisboa dia et supra. Com humna Rubrica. Joaquin da Costa e Silva. Ignacio Antonio Ribeiro. Lancada a folhas de nove Souza. Assentada a favor da Irmandade de N. Sra da Assumpção, de S. Pedro, e S. Felippe Neri dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto, a folhas trezentas e dezessete do Livro oitavo. Lisboa vinte e nove de Julho de mil oito centos e tres. Carneiro. Pagoati- ofun de mil oito centos e onze. Carneiro. —

Outra Apolice.

Sugar dos Sellos. Apolice de Fundos emprestados ao Real Erario de Lisboa. Anno de N.º mil oito centos e dois. Numero de sessis mil tre- 16:371 centos setenta e hum. — — — — —

Havendo Sua Altera Real determinado por De- creto de vinte e tres de Janeiro de mil oito centos e hum, que as Apolices pequenas, ou Papel Moeda, em quanto não chegar ao par da Moeda metatica, possa ser reduzido a Apolices grandes, pelas quaes se constitua Divida fundada da Fazenda Real, na conformidade do Decreto de vinte e seis de Outubro de mil sete centos noventa e seis, e do Alvará de treze

treze de Marco de mil sete centos noventa e sete, com
as hypothecas nelles declaradas, e que consistem nas
Contribuições impostas nos Bens dos Ecclesiasticos,
na Decima das Commendas em geral, e no quinto dos
Bens da Coroa, que se achão na Administração dos
Donatarios, para ser pago o Juro de seis por cento pe-
lo Cofre respectivo. Por tanto no presente dia se fez
Recita ao Thesoureiro Mór do Real Erario de cem
mil reis, Capital desta Apylicio, a que corresponde o Capital
Juro de seis mil reis, a qual sendo authorizada com 100,000
a Rubrica de Dom Rodrigo de Souza Coutinho, do Juro
Conselho de Estado, Presidente do mesmo Real Era- 64,000
rio, e nelle Lugar Tenente Immediato a Real Per-
soa do Principe Regente Nosso Senhor, assignada
pelo Thesoureiro Mór, e pelo Escrivão da Mesa, e
sellada com o Sello do mesmo Erario, constituirá
parte da Divida fundada da Fazenda Real, a favor
de quem fizer assentamentos della, com vencimento
de Juro do dia do mesmo assentamento: com decla-
ração de que para os casos de Cessão, e de distracte, se
apresentará este mesmo Titulo, não tendo tirado
Padrão, sem que possa valer copia d'elle, pois no caso
de perda, se passará outro com salva, a favor de quem
mostrar assentamento em seu nome. Dado em
Lisboa aos vinte e seis de Novembro de mil oito cen-
tos e dois. Declarase que a quantia acima he pertun-
cente a' Irmandade de N. S.^{ra} da Assumpção, de
S. Pedro, e S. Felippe Nros dos Clerigos Pobres da
Cidade do Porto, como vencimento de trinta de Setem-
bro proximo passado. Lisboa dia ut supra. Com
hum Rubrica Joaquin da Costa e Silva. Ig-
nacio Antonio Ribeiro. Lançada a folhas dez
nove de Souza. Assentada a favor da Irmandade

de N. S.^{ra} da Assumpção, de S. Pedro, e S. Felippe
Neri, dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto, a folhas
trezentas e dezesete do Livro vitavo. Lisboa vinte
e nove de Julho de mil oitocentos e treze. Carneiro.
Pago até o fim de mil oitocentos e onze. Carneiro.

Outra Apolice.

Lugar dos Sellos. Apolice de Fundos
emprestados ao Real Erario de Lisboa. Anno
N.^o de mil oitocentos e dois. Numero de sessis mil tre-
16:372 zentos e setenta e dois.

Havendo Sua Alteza Real determinado por
Decreto de vinte e tres de Janeiro de mil oitocentos e
hum, que as Apolices pequenas, ou Papel Moeda,
em quanto não chegar ao par da Moeda metalleica,
pessa ser reduzido a Apolices grandes, pelas quaes
se constitua Divida fundada da Fazenda Real,
na conformidade do Decreto de vinte e seis de Outubro
de mil sete centos noventa e seis, e do Alvará de treze
de Março de mil sete centos noventa e sete, com as
hypothecas nelles declaradas, e que consistem nas
Contribuições impostas nos Bens dos Ecclesiasticos,
na Decima das Commendas em geral, e no quinto
dos Bens da Coroa, que se achao na Administracão
dos Donatarios, para ser pago o Juro de seis por
cento pelo Cofre respectivo. Por tanto no presente
dia se fez Recuta ao Thesoureiro Mor do Real Era-
Capital rio de Cammuitreis, Capital desta Apolice, a que
dos 9000 corresponde o Juro de seis mil reis, a qual sendo au-
Juro thorizada com a Rubrica de Dom Rodrigo de Sou-
64000 za Coutinho, do Conselho de Estado, Presidente do

Presidente do mesmo Real Erario, e nelle Lugar Tenente
Immediato a' Real Pessoa do Principe Regente Nosso Senhor,
assignada pelo Thesoureiro Mo' e pelo Escrivao da Mesa, e
sellada com o Sello do mesmo Erario, constituirá parte da
divida fundada da Fazenda Real, a favor de quem fizer as-
sentamento della, com vencimento de Juro do dia do mesmo
assentamento: com declaracão de que para os casos de cessacão,
e de distracte, se apresentará este mesmo Titulo, não tendo
tirado Padrão, sem que possa valer copia delle, pois no
caso de perda, se passará outro com salva a favor de quem
mostrar assentamento em seu nome. Dado em Lisboa
aos vinte e seis de Novembro de mil oito centos e dois. De-
clarasi que a quantia acima he pertencente a' Irmandade
de N. S.^{ra} da Assumpção, de S. Pedro, e S. Felippe Neri
dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto, com o vencimento
de trinta de Setembro proximo passado. Lisboa dia
ut supra. Com hum Rubrica. Joaquin da Costa
e Silva. Ignacio Antonio Ribeiro. Sancada a folhas
dez e nove de Souza. Apuntada a favor da Irmandade
de N. S.^{ra} da Assumpção, de S. Pedro, e S. Felippe Neri, da
Cidade do Porto, a folhas trinta e oito, do Livro oitavo.
Lisboa vinte e nove de Julho de mil oito centos e tres.
Carneiro. Pago ate o finis de mil oito centos e onze.
Carneiro.

Outra Apolice.

Lugar dos Sellos. Apolice de Fundos
emprestados ao Real Erario de Lisboa. Anno de mil
oito centos e dois. Numero dez e seis mil trezentos setenta e tres. 16:373

Havendo Sua Alteza Real determinado por Decreto

de vinte e tres de Janeiro de mil oito centos e hum, que
as Apolicas pequenas, ou Papel Moeda, em quanto não che-
gar ao par da Moeda metalleica, possa ser reduzido a Apoli-
cas grandes, pelas quaes se constitua divida fundada da
Fazenda Real, na conformidade do Decreto de vinte e seis
de Outubro de mil sete centos noventa e seis, e do Alvará
de treze de Março de mil sete centos noventa e sete, com as
hypothecas nelles declaradas, e que consistem nas Con-
tribuições impostas nos Bens dos Ecclesiasticos, na De-
cima das Commendas em geral, e no quinto dos Bens da
Coroa, que se achão na Administração dos Donatarios, pa-
ra ser pago o Juro de seis por cento pelo Cofre respectivo.
Por tanto no presente dia se fez Recita ao Thesoureiro
Capital Moeda Real Erario de cem mil reis, capital d'esta Apo-
licia, a que corresponde o Juro de seis mil reis, a qual
Juro sendo authorizada com a Rubrica de Dom Rodrigo de
64000 Souza Coutinho, do Conselho de Estado, Presidente de mes-
mo Real Erario, e nelle Lugar Tenente Immediateo
a Real Pessoa do Principe Regente Nosso Senhor, as-
signada pelo Thesoureiro Moeda, e pelo Escrivão da Mesa,
e sellada como Sello do mesmo Erario, constituirá
parte da divida fundada da Fazenda Real, a favor
de quem fizer assentamento della, com vencimento do
Juro do dia do mesmo assentamento, com declaração
de que para os casos de cessação, e de distracção, se apresen-
tará este mesmoTitulo, não tendo tirado Padrão, sem
que possa valer copia d'elle, pois no caso de perda, se pas-
sará outro com salva, a favor de quem mostrar assenta-
mento em seu nome. Dado em Lisboa aos vinte e seis
de Novembro de mil oito centos e dois. Declara-se que a quan-
tia acima he pertencente a Irmandade de N. Sra da
Assumpção, de S. Pedro, e S. Felizpe Nros dos Clerigos
Pobres da Cidade do Porto, como o vencimento de trinta

de trinta de Setembro proximo passado. Lisboa dia ut
supra. Com huma Publicação de Joaquin da Costa e Silva e
Ignacio Antonio Ribeiro. Lancada a folhas dezinove
Sousas Assentada a favor da Irmandade de N. S. da
Assumpção, de S. Pedro, e S. Felippe. Vici dos Clerigos
Pobres da Cidade do Porto, a folhas trezentas e doze do Livro
oitavo. Lisboa vinte e nove de Julho de mil oitocentos e
três. Carneiro. Pagati ofim de mil oitocentos e onze.
Carneiro. — . — . — . — . — . — . — . — . — .

Outra Apolice.

Lugar dos Sellos. Apolice de Fundos
emprestados ao Real Erario de Lisboa. Anno de
mil oitocentos e dois. Numero de sessenta e tres N.^o
setenta e quatro. — . — . — . — . — . — . — . — . — . 16374

Havendo Sua Alteza Real determinado por Decreto
de vinte e tres de Janeiro de mil oitocentos e hum, que
as Apolices pequenas, ou Papel Moeda, em quanto não
chegar ao par da Moeda metalleica, possa ser reduzido a
Apolices grandes, pelas quaes se constitua Divida fun-
dada da Fazenda Real, na conformidade do Decreto de
vinte e seis de Outubro de mil sete centos noventa e seis,
e do Alvará de treze de Março de mil sete centos noventa
e sete, com as hypothecas nelles declaradas, e que consis-
tem nas Contribuições impostas nos Bens dos Eccleri-
asticos, na Decima das Commendas em geral, e no quin-
to dos Bens da Coroa, que se achão na Administracão
dos Donatarios, para ser pago o Juro de seis por cen-
to pelo Cofre respectivo. Por tanto no presente dia se Capital
faz Recenta ao Thesoureiro Moeda Real Erario de cem 100,000
mil reis Capital desta Apolice, a que corresponde o Juro Juro
64000

de seis mil reis; a qual sendo authorizada com a Pubri-
ca de Dom Rodrigo de Souza Coutinho, do Concelho de Es-
tado, Presidente do mesmo Real Erario, e nelle Lugar
Tenente Immediato a Real Pessoa do Principe Regen-
te Nosso Senhor, assignada pelo Thesoureiro Moço, e
pelo Escrivão da Mesa, e sellada com o Sello do mesmo
Erario, constituirá parte da divida fundada da Faren-
da Real, a favor de quem fizer assentamento della, com
vincimento de Juro do dia do mesmo assentamento: com
declaração de que para os casos de cessação, e de distracte,
se apresentará este mesmo Titulo, não tendo tirado
Padrão, sem que possa valer copia delle, pois no caso de
perda, se passará outro com salva, a favor de quem mos-
trar assentamento em seu nome. Dado em Lisboa aos
vinte e seis de Novembro de mil oitocentos e dois. Declara-
se que a quantia acima he pertencente a Irmandade
de N. S. da Assumpção, de S. Pedro, e S. Felippe
Neri, dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto, com o vinci-
mento de trinta de Setembro proximo passado. Lisboa
dia ut supra. « Com humma Pubrica » Joaquin da Cor-
ta e Silva » Ignacio Antonio Ribeiro » Lancada afo-
lhas de noventa e Souza » Assentada a favor da Irman-
dade de N. S. da Assumpção, de S. Pedro, e S. Felippe
Neri, dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto, a folhas tre-
zentas e dez oitocentos, do Livro oitavo. Lisboa vinte e nove de
Julho de mil oitocentos e treze. Carneiro » Pago até o
fim de mil oitocentos e onze. Carneiro. »

Outra Apolice.

Lugar dos Sellos. Apolice de Fundos
N.º empréstados ao Real Erario de Lisboa, Anno de mil
16.375 oitocentos e dois. Numero de sessenta e seis mil trezentos e setenta

Havendo Sua Alteza Real determinado por Decreto de vinte e tres de Janeiro de mil oitocentos e hum, que as Apolices pequenas, ou papel Moeda, em quanto não chegar ao parda Moeda metatico, possa ser reduzido a Apolices grandes, pelas quaes se constitua Divida fundada da Fazenda Real, na conformidade do Decreto de vinte e seis de Outubro de mil setecentos noventa e seis, e do Alvará de treze de Março de mil setecentos noventa e sete, com as hypothecas nellas declaradas, e que consistem nas Contribuições importadas nos Bens dos Ecclesiasticos, na Decima das Commendas em geral, e no quinto dos Bens da Coroa, que se achão na Administração dos Donatarios, para ser pago o Juro de seis por cento pelo Cofre respectivo.

Por tanto no presente dia se fez Recieita ao Thesourero Mor do Real Erario, de cem mil reis, Capital desta Capital Apolice, a que corresponde o Juro de seis mil reis, a qual 100,000 sendo authorizada com a Rubrica de Dom Rodrigo de Juro Souza Coutinho, do Conselho de estado, Presidente do 64,000 mesmo Real Erario, e nelle Lugar Tenente Immediato a Real Pessoa do Principe Regente Nosso Senhor, assignada pelo Thesourero Mor, e pelo Escrivão da Mesa, e sellada com o Sello do mesmo Erario, constituirá Parte da divida fundada da Fazenda Real, a favor de quem fizer assentamentos della, com vencimento de Juro do dia do mesmo assentamento: com declaração de que para os casos de cessão, e de distracte, se apresentará este mesmo Título, não tendo tirado Padrão, sem que possa valer copia delle, pois no caso de perda se passará outro com salva a favor de quem mostrar assentamento em seu nome. Dado em Lisboa aos vinte e seis de Novembro de mil oitocentos e dois.

Declarase que a quantia acima he pertencente a' Irman-
dade de N. S.^{ra} da Assumpcao, de S. Pedro, e S. Felippe N.
ri dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto, com o vencimento
de trinta de Setembro proximo passado. Lisboa dia 10
supra. Com humma Rubrica. Joaquin da Costa e Silva,
Ignacio Antonio Ribeiro. Lancada a folhas de novo
Souza. Assentada a favor da Irmandade de N. S.^{ra} da
Assumpcao, de S. Pedro, e S. Felippe N.^{ri}, dos Clerigos
Pobres da Cidade do Porto, a folhas trinta e de novo do
Livro oitavo. Lisboa vinte e nove de Julho de mil oito
centos e tres. Carnico. Pago ate o fim de mil oito centos
e onze. Carnico.

Outra Apolice.

Sugar dos Sellos Apolice de Fundos
emprestados ao Real Erario de Lisboa. Anno de
N.^o mil oito centos e dois. Numero de sessenta e seis mil trezentos
e seis. 16:376

Havendo Sua Alteza Real determinado por Decreto
de vinte e tres de Janeiro de mil oito centos e hum, que
as Apolices pequenas ou Papel Moeda, em quanto nao
chegar ao par da Moeda metalica, possa ser reduzido
a Apolices grandes, pelas quaes se constitua Divida
fundada da Fazenda Real, na Conformidade do Decre-
to de vinte e seis de Outubro de mil sete centos nove-
ta e seis, e do Alvara' de treze de Marco de mil sete cen-
tos noventa e sete com as hypothecadas nelles declara-
das, e que consistem nas Contribuicoes impostas nos
Bens dos Ecclesiasticos na Decima das Commendas
em geral, e no quinto dos Bens da Coroa, que se achao
na Administracao dos Donatarios, para ser pago

pagos e Juro de seis por cento pelo Cofre respectivo. Por
tanto no presente dia se fez Recita ao Thesourario Mór
do Real Erario de cem mil reis Capital desta Apolice, Capital
a que corresponde o Juro de seis mil reis; a qual sendo 100,000
authorizada com a Publica de Dom Rodrigo de Sou- Juro
za Coutinho, do Conselho de Estado, Presidente do mesmo 6,000
Real Erario, e nelle Lugar Tenente Immediato a'Re-
al Deputado Principe Regente Nossos Senhores, assigna-
da pelo Thesourario Mór, e pelo Escrivão da Mesa, e
sellada como Sello do mesmo Erario, Constituirá par-
te da divida fundada da Fazenda Real, a favor de quem
fizer assentamentos della, com vencimento de Juro do
dia do mesmo assentamento: com declaracão de que
para os casos de cessacão, e de distracte, se apresentará este
mesmo Titulo, não tendo tirado Padrao, sem que por-
ta valer copia delli, pois no caso de perda se passará
outro com salva a favor de quem mostrar assentamen-
to em seu nome. Dado em Lisboa aos vinte e seis de
Novembro de mil oitocentos e dois. Declarase que a
quantia acima he pertencente a' Irmandade de N.
Sra da Assumpcao, de S. Pedro, e S. Felippe Neri, dos
Cherigos Pobres da Cidade do Porto, com o vencimento
de trinta de Setembro proximo passado Lisboa dia
ut supra. Com humma Publica de Joaquin da Costa
e Silva, Ignacio Antonio Ribeiro, Lancada a fo-
lhas dezenove e Souza, Assentada a favor da Irman-
dade de N. Sra da Assumpcao, de S. Pedro, e S. Felippe
Neri dos Cherigos Pobres da Cidade do Porto, a folhas
trezenta e dezenove do Livro oitavo. Lisboa vinte e
nove de Julho de mil oitocentos e trez. Carneiro.
Pagate oficio de mil oitocentos e onze. Carneiro.

Outra Apolice

Lu-

Lugar dos Sellos. Apolice de Fundos
emprestados ao Real Erario de Lisboa. Anno de mil,
N.º oitocentos e dois. Numero de sessis mil trezentos setenta
16:377 e sete.

Havendo Sua Alteza Real determinado por Decreto
de vinte e tres de Janeiro de mil oitocentos e hum que
as Apolices pequenas, ou Papel Moeda, em quanto não
chegar ao par da Moeda metatica, possa ser reduzido a
Apolices grandes, pelas quaes se constitua Divida
fundada da Fazenda Real, na conformidade do De-
creto de vinte e seis de Outubro de mil sete centos no-
venta e seis, e do Alvará de treze de Marco de mil sete
centos noventa e sete, com as hypothecadas nelles declara-
das e que consistem nas Contribuições impostas nos
Bens dos Ecclesiasticos, na Decima das Commendas
em geral, e no quinto dos Bens da Coroa, que se achão
na Administracão dos Donatarios, para ser pago
o Juro de seis por cento pelo Cofre respectivo. Por tan-
to no presente dia se fez Recuta ao Thesoureiro Mor
Capital do Real Erario de cem mil reis, Capital desta Apolice,
100,000 a que corresponde o Juro de seis mil reis, a qual sendo
Juro authorizada com a Rubrica de Dom Rodrigo de Sou-
za Coutinho, do Conselho de Estado, Presidente do mes-
mo Real Erario, e mil e Lugar Fimante Immediato
a Real Caxa do Principe Regente Nosso Senhor, as-
signada pelo Thesoureiro Mor, e pelo Escrivão da Mesa,
e sellada com o Sello do mesmo Erario, constituirá
parte da divida fundada da Fazenda Real, a favor
de quem forem assentamentos della, com vencimento
de Juro do dia do mesmo assentamento. Com decla-
racão de que para os casos de cessação, e de distracção
apresentará este mesmoTitulo, não tendo tirado.

tirado Padrão, sem que possa valer copia d'elle, pois no-
curo de perda se passará' outro com salva, a favor de quem
mostrar assentamento em seu nome. Dado em Lisboa
aos vinte e seis de Novembro de mil oito centos e dois. De-
clarase que a quantia acima he pertencente a' Irman-
dade de N. S.^{ra} da Assumpção, de S. Pedro, e S. Felippe
Nros dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto, como venci-
mento de trinta de Setembro do corrente anno. Lisboa
dia ut supra. Com humra Rubrica. Joaquin da Co-
ta e Silva. Ignacio Antonio Ribeiro. Lancada afo-
lhas dezenove. Souza. Assentada a favor da Irman-
dade de Nossa S.^{ra} da Assumpção, de S. Pedro, e S. Feli-
ppe Nros dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto a folhas
trezentas e dezenove do Livro oitavo. Lisboa vinte e
nove de Julho de mil oito centos e trez. Carneiro e
Tagoate oficio de mil oito centos e onze. Carneiro.

Outra Apolice:

Sugar dos Sellos. Apolice de Fun-
dos emprestados ao Real Erario de Lisboa. Anno
de mil oito centos e dois. Numero de sessenta e tres. N.^o
trezentos e oito. 16:378

Havendo Sua Altera Real determinado por De-
creto de vinte e tres de Janeiro de mil oito centos e hum,
que as Apolices pequenas ou Papel Moeda, em quan-
tias chegar ao par da Moeda metalleica, possa ser re-
duzido a Apolices grandes, pelas quaes se constitua
Divida fundada da Fazenda Real, na conformida-
de do Decreto de vinte e seis de Outubro de mil sete cen-
tos noventa e seis, e do Alvará' de treze de Marco de mil
sete centos noventa e sete, com as hypothecas nelles

declaradas, e que consistem nas Contribuições impo-
tas nos Bens dos Ecclesiasticos, na Decima das Com-
mendas ungeral, e no quinto dos Bens da Coroa que se
achão na Administração dos Donatarios, para se pa-
go o Juro de seis por cento pelo Cofre respectivo. Por
tanto no presente dia se fez Recita ao Thezourario Mór
Capital do Real Erario de cem mil reis, Capital desta Apolice,
100000 a que corresponde o Juro de seis mil reis, a qual sendo
Juro authorizada com a Rubrica de Dom Rodrigo de
60000 Souza Coutinho, do Conselho de Estado, Presidente do
mesmo Real Erario, e nelle Lugar Tenente Imme-
diato a Real Pessoa do Principe Regente Nosso Senhor,
assignada pelo Thezourario Mór, e pelo Escrivão da
Mesa, e sellada com o Sello do mesmo Erario consti-
tuirá parte da divida fundada da Fazenda Real, a
favor de quem fuer assentamento della, com venci-
mento de Juro do dia do mesmo assentamento.
Com declaração de que para os casos de cessão, e de distra-
ct, se apresentará este mesmo Titulo, não tendo ti-
rado Padrão, sem que possa valer copia delle, pois
no caso de perda se passará outro com salva a favor
de quem mostrar assentamento em seu nome. Dado
em Lisboa aos vinte e seis de Novembro de mil oito cen-
tos e dois. Declarase que a quantia acima he per-
tencente a' Irmandade de N. S.^{ra} da Assumpção, de
S. Pedro, e S. Felippe Neri dos Clerigos Pobres da Cida-
de do Porto, com o vencimento de trinta de Setembro
proximo passado. Lisboa dia ut supra. Com huma
Rubrica de Joaquin da Costa e Silva. Ignacio Anto-
nio Ribeiro. Lancada a folhas de noventa e Souza.
Assentada a favor da Irmandade de N. S.^{ra} da Assum-
pção, de S. Pedro, e S. Felippe Neri dos Clerigos Po-
bres da Cidade do Porto, a folhas trezentas e vinte do

do Livro octavo. Lisboa vinte e nove de Julho de mil
oito centos e treze Carnueiro. Pago ate o fim de mil oito
centos e onze Carnueiro. — — — — —

Outra Apolice.

Sugar dos Sellos, Apolice de Fundos
emprestados ao Real Erario de Lisboa, Anno de mil
oito centos e dois. Numero de resseis mil trezentos setenta N.^o
e nove. — — — — — 16:379

Havendo Sua Alteza Real determinado por Decreto
de vinte e tres de Janeiro de mil oito centos e hum, que
as Apolices pequenas, ou Papel Moeda, em quanto não
chegar ao par da Moeda metalica, possa ser reduzido
a Apolices grandes, pelas quaes se constitua Divida
fundada da Fazenda Real, na conformidade do De-
creto de vinte e seis de Outubro de mil sete centos noven-
ta e seis, e do Alvara de treze de Marco de mil sete cen-
tos noventa e sete, com as hypothecas nelles declaradas,
e que consistem nas Contribuições impostas nos Bens
dos Ecclesiasticos, na Decima das Commendas em
geral, e no quinto dos Bens da Coroa, que se achão na
Administração dos Donatarios, para ser pago o Juro
de seis por cento pelo Cofre respectivo. Por tanto no
presente dia se fez Recuta ao Thezoureiro Moí do
Real Erario de cem mil reis, Capital desta Apolice, Capital
aque corresponde o Juro de seis mil reis; a qual sendo 1004000
authorizada com a Rubrica de Dom Rodrigo de Sou- Juro
za Coutinho, do Concelho de Estado, Presidente do mes. 64000
no Real Erario, e nelle Sugar Tenente, Immedi-
ato a Real Pessoa do Principe Regente Nosso Senhor,
assignada pelo Thezoureiro Moí, e pelo Escrivão

da Mera, e sellada com o Sello do mesmo Erario, con-
stituirá parte da divida fundada da Fazenda Real,
a favor de quem fôr assentamento della, com vinci-
mento de Juro do dia do mesmo assentamento: com
declaração de que para os casos de cessação, e de distracte,
se apresentará este mesmo Título, nas tendo tirado
Padrão, sem que possa valer copia d'elle, pois no caso
de perda, se passará outro com salva a favor de quem
mostrar assentamento em seu nome. Dado em Lis-
boa aos vinte e seis de Novembro de mil oitocentos e
dois. Declarase que a quantia acima he pertencente
á Irmandade de N. S.ª da Assumpção, de S. Pedro, e
S. Felippe Neri, dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto,
com o vencimento de trinta de Setembro proximo pas-
sado. Lisboa dia ut supra. Com humma Rubrica»
Joaquim da Costa e Silva» Ignacio Antonio Ri-
beiro» Lancada a folhas dez e nove» Soura» Assenta-
do a favor da Irmandade de N. S.ª da Assumpção
de S. Pedro, e S. Felippe Neri dos Clerigos Pobres da
Cidade do Porto, a folhas trinta e vinte do Livro
oitavo. Lisboa vinte e nove de Julho de mil oitocen-
tos e tres» Carneiro» Pago até o fôr de mil oitocen-
tos e onze» Carneiro» — — — — —

Outra Apolice.

Lugar dos Sellos» Apolice de Fundos
empréstados ao Real Erario de Lisboa» Anno de
N.º mil oitocentos e dois» Numero de sessenta e mil tre-
ze» 16:38» — — — — —

Havendo Sua Alteza Real determinado por
Decreto de vinte e tres de Janeiro de mil oitocentos

oito centos e hum, que as Apolicas pequenas, ou Capel
Moeda, em quanto não chegar ao par da Moeda meta-
lica, possa ser reduzido a Apolicas grandes, pelas quaes
se constitua divida fundada da Fazenda Real, na Con-
formidade do Decreto de vinte e seis de Outubro de mil
sete centos noventa e seis, e do Alvará de treze de Março
de mil sete centos noventa e sete, com as hypothecas
nellas declaradas, e que consistem nas Contribuições im-
postas nos Bens dos Ecclesiasticos, na Decima das
Commendas em geral, e no quinto dos Bens da Coroa
que se achão na Administração dos Donatarios, pa-
ra ser pago o Juro de seis por cento pelo Cofre respectivo.
Por tanto no presente dia se fez Recita ao Thesoureiro
Mor do Real Erario de cem mil reis, Capital desta Capital
Apolica, a que corresponde o Juro de seis mil reis; a 100,000
qual sendo authorizada com a Rubrica de Dom Ro. Juro
Frigo de Souza Coutinho do Conselho de Estado, Tre- 64000
zidente do mesmo Real Erario, e nelle Lugar Tenen-
te Immediato a Real Pessoa do Principe Regente No-
so Senhor, assignada pelo Thesoureiro Mor, e pelo Es-
crivaõ da Mesa, e sellada como Sello do mesmo Erario,
constituira parte da divida fundada da Fazenda
Real, a favor de quem forer assentamento della, com
vencimento de Juro do dia do mesmo assentamen-
to: com declaracão de que para os casos de cessacão e de
distracão, se apresentara este mesmo Titulo, não ten-
do tirado Padrão, sem que possa valer copia delle, pois
no caso de perda se passara outro com salva, a favor
de quem mostrar assentamento em seu nome. Da-
do em Lisboa aos vinte e seis de Novembro de mil oito
centos e dois. Declarase que a quantia acima he
pertencente a Armada de N. S.^{ra} da Assumpcao
de S. Pedro, e S. Felippe Nros. dos Clerigos Pobres da
Cidade do Porto, com o vencimento de trinta de

de Setembro de mil, deigo de Setembro proximo passado.
Lisboa dia ut supra. Com humna Rubrica. Joaquim
da Costa e Silva. Ignacio Antonio Ribeiro. Lan-
cada a folhas dezenove e Souza. Apresentada a favor da
Comandade de N. Sra da Assumpção de S. Pedro, e
S. Felippe Neri, dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto,
a folhas trezentas e vinte do Livro oitavo. Lisboa
vinte e nove de Julho de mil oito centos e treze. Carrei-
ros. Pago até o fin de mil oito centos e onze. Car-
reiros.

Outra Apolice.

Segar dos Sellos. Apolice de Fundos
emprestados ao Real Erario de Lisboa. Anno de mil
N.º oito centos e dois. Numero dezessis mil trezentos oitenta
16.381 e hum.

Havendo Sua Alteza Real determinado por Decreto
de vinte e treze de Janeiro de mil oit. centos e hum, que
as Apolices pequenas ou Papel Moeda, em quanto não
chegarem par da Moeda metálica, possa ser reduzi-
do a Apolices grandes, pelas quaes se constitua Di-
vida fundada da Fazenda Real, na conformidade do
Decreto de vinte e seis de Outubro de mil sete centos
noventa e seis, e do Alvará de treze de Marco de mil
sete centos noventa e sete, com as hypothecas, nelle de-
claradas, e que consistirão nas Contribuições impostas
nos Bens dos Ecclesiasticos, na Decima das Com-
mundas em geral, e no quinto dos Bens da Coroa, que
se achão na Administração dos Donatarios, para
ser pago o Juro de seis por cento pelo Cofre respectivos.
Por tanto no prezente dia se fez Recetta ao Thesou-

ao Thezourreiro Mor do Real Erario de cem mil reis, Capital
Capital desta Apolice, a que corresponde o Juro de 1004000
seis mil reis, a qual sendo authorizada com a Rubrica Juro
de Dom Rodrigo de Sousa Coutinho, do Conselho do 64000
Estado, Presidente do mesmo Real Erario, e nelle
Lugar Tenente Imediato a Real Pessoa do Princi-
pe Regente Nosso Senhor, assignada pelo Thezourreiro
Mor, e pelo Escrivao da Mesa, e sellada com o Sello
do mesmo Erario, constituirá parte da divida funda-
da da Fazenda Real, a favor de quem forer assentamen-
to della, com vencimento de Juro do dia do mesmo Assen-
tamento: com declaracao de que para os Casos de Ces-
são, e de distracte, se apresentará este mesmoTitulo,
nao tendo tera do Padrão, sem que possa valer copia
delle, pois no caso de perda, se passará outro com sal-
va, a favor de quem mostrar assentamento em seu
nome. Dado em Lisboa aos vinte e seis de Novem-
bro de mil oitocentos e dois. Declara-se que a quantia
acima he pertencente a Irmandade de N. S.^{ra} da
Assumpção, de S. Pedro, e S. Felippe Neri dos Cleri-
gos Pobres da Cidade do Porto com o vencimento de
trinta de Setembro proximo passado. Lisboa dia
ut supra. « Com humma Rubrica » Joaquin da
Costa e Silva « Ignacio Antonio Ribeiro. Lança-
da a folhas dezoove. Souza Assentada a favor
da Irmandade de N. S.^{ra} da Assumpção, de S. Pedro,
e S. Felippe Neri dos Clerigos Pobres da Cidade do
Porto, a folhas trinta e vinte e humma do Livro oi-
tavo. « Lisboa vinte e nove de Julho de mil oitocen-
tos e tres. Carneiro « Pago até o fim de mil oitocen-
tos e onze. Carneiro « — — — — — »

Outra Apolice.

Lu-

Lugar dos Sellos Apolices de Fundos
emprastados ao Real Erario de Lisboa. Anno de mil
N.º oitocentos e dois. Numero de ressis mil trezentos oiten-
to e tres e dois.

Havendo Sua Alteza Real determinado por Dico-
to de vinte e tres de Janeiro de mil oitocentos e hum,
que as Apolices pequenas, ou Papel Moeda, em quan-
to não chegar ao par da Moeda metalica, possa ser re-
duzido a Apolices grandes, pelas quaes se constitua
Divida fundada da Fazenda Real, na conformidade
do Decreto de vinte e seis de Outubro de mil setecentos
noventa e seis, e do Alvará de treze de Marco de mil
setecentos noventa e sete, com as hypothecas nellas de-
claradas, e que consistem nas Contribuições impor-
tas nos Bens dos Ecclesiasticos, na Decima das Com-
mendas em geral, e no quinto dos Bens da Coroa, que
se achão na Administração dos Donatarios, para
ser pago o Juro de seis por cento pelo Cofre respectivo.
Por tanto no presente dia se fez Recieita ao Thesou-
Capital novo Mo' do Real Erario de cem mil reis, Capital
1004000 desta Apolice a que corresponde o Juro de seis mil
Juro reis, a qual sendo authorizada com a Rubrica de
Orey Dom Rodrigo de Souza Coutinho, do Conselho de Es-
tado, Presidente do mesmo Real Erario, e nelle Lu-
gar Tenente Imediato d' Real Pessoa d. Principe
Regente Nosso Senhor, assignada pelo Thesourero
Mo', e pelo Escrivão da Mesa, e sellada com o Sello
do mesmo Erario, constituirá parte da divida fun-
dada da Fazenda Real, a favor de quem fizer as-
sentamentos della com vencimento de Juro de dia
do mesmo asentamento: com declaração de que
para os casos de cessação, e de distracção, se apresentará

apresentará este mesmo Título, não tendo tirado
Padrão, sem que possa valer copia d'elle, pois no caso
de perda, se passará outro com salva, a favor de quem
mostrar assentamento em seu nome. Dado em Lis-
boa aos vinte e seis de Novembro de mil oitocentos e dois.
Declarase que a quantia acima he pertencente á Ir-
mandade de N. S.^{ra} da Assumpção, de S. Pedro, e S. Fi-
lippe Neri dos Clerigos Pobres da Cidade do Porto, com
vencimento de trinta de Setembro proximo passado.
Lisboa dia ut supra. « Com hum Rubrica » Joa-
quim da Costa e Silva » Ignacio Antonio Ribeiro »
Lancada a folhas de nove. Jorna » Apresentada
a favor da Irmandade de N. S.^{ra} da Assumpção, de
S. Pedro, e S. Filippe Neri dos Clerigos Pobres da Cida-
de do Porto, a folhas trzentas e vinte e hum do Li-
vro octavo. Lisboa vinte e nove de Julho de mil oitoc-
centos e tres » Carneiro » Pago até o fim de mil oitoc-
centos e tres » Carneiro » ~ ~ ~ ~ ~

IRMANDADE
CLERIGOS
Trasladada as concertos com as proprias a que
me reporto q. tornei a entregar ao apresentante.
Lisboa tres de Abril de mil oitocentos e vinte e
dois. Eu Quintero os Sentos Louca Pinto, Tabel-
lão as obrey, cofre que emp. N. S.

Embo delia.

Quintero os Sentos Louca Pinto



IRMANDADE
DOS
CLÉRIGOS